

PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

# **PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2024**

Processo Administrativo n.º 14/2024

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para suprir as necessidades da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, Escola Maria da Conceição Kasecker e Centro de Educação Infantil Noêmia Bitencourt Carneiro.

## **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 06/05/2024 às 09h00min. (horário de Brasília).

**LOCAL:** Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457

## **DOTAÇÃO:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1310	06.001.12.306.0200.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1320	06.001.12.306.0200.2014	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1330	06.001.12.306.0200.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1340	06.001.12.306.0200.2015	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2000	06.005.12.306.0290.2021	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2010	06.005.12.306.0290.2021	141	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2010	06.005.12.306.0290.2021	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

**VALOR MÁXIMO: R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais).**



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SOL. 47

L. 15

02

Órgão:	Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Setor requisitante	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Responsável pela Demanda:	Simoni Braz de Lima
E-mail:	<a href="mailto:simonibrazlima@gmail.com">simonibrazlima@gmail.com</a>

1. Justificativa da necessidade de aquisição de alimentos, considerando o Planejamento Estratégico.

Aquisição de hortifrutigranjeiros para as escolas públicas municipais e centro municipal de educação infantil, todos de período integral, destinados ao preparo da alimentação escolar para o ano letivo de 2024.

2. Itens a serem registrados

2.1 Escola Edson Gonçalves Palhano, Escola Maria da Conceição Kasecker e Centro de Educação Infantil Noêmia Bitencourt Carneiro

### Nome do produto

Abobrinha

Aipim-mandioca extra

Alface crespa lisa grande

Alho nacional roxo TP 6

Banana carruta primeira

Batata comum mista

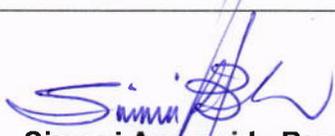
Beterraba extra AA

Cebola branca nacional



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

00 03

Cenoura comum extra AA
Cheiro verde (cebolinha)
Couve-flor média
Couve brócolis
Couve manteiga
Laranja pêra graúda
Maçã nacional fuji cat 1
Mamão papaya/havai TP 18
Melancia comprida/redonda
Morango
Ovo branco, grande
Pepino aodai/salada extra AA
Repolho híbrido verde, grande
Salsinha
Tomate
<b>3. Indicação do membro da equipe de planejamento</b>
Lais Priscila de S. Prado
Nova Santa Bárbara, 19 de fevereiro de 2024.
 <b>Simoni Aparecida Braz de Lima</b> Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Nova Santa Bárbara, 19 de fevereiro de 2024.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O presente estudo tem por finalidade fazer a análise da viabilidade técnica financeira para futura contratação de empresas fornecedoras de hortifrutigranjeiros necessários para merenda escolar.

**2. NORMATIVOS DISCIPLINADORES DOS PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS**

2.1. A contratação se dará por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

3.1. Não encontramos contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

4.1. A contratação está prevista no PCA do Município de Nova Santa Bárbara/PR do ano de 2024.

4.2. Devido ao aumento do número de demandas da Secretaria Municipal de Educação, em especial as que surgiram em virtude do início do ano letivo, não foi possível iniciar o procedimento licitatório na forma prevista no PCA, qual seja, no mês de janeiro.

**5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A futura aquisição de hortifrutigranjeiros por meio de formação de Registro de Preços é necessária pois o estoque está em baixa, sendo necessário novo processo licitatório para aquisição hortifrutigranjeiros.

5.2. Considerando a alimentação escolar um direito constitucional dos estudantes da educação básica, faz-se necessária a aquisição de hortifrutigranjeiros para a garantia de atendimento desse direito aos estudantes da rede municipal de ensino, visando a manutenção do fornecimento de refeições nas escolas municipais e CMEI.



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

00 05

5.3. Essa demanda tem a necessidade de fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras, como constituintes da alimentação aos seus estudantes nas refeições (café da manhã, almoço e lanche da tarde) de acordo com a cultura regional. O objetivo é contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como pela promoção da formação de hábitos alimentares saudáveis.

5.4. Nessa senda, considerando que os procedimentos licitatórios duram em média três meses para serem concluídos, faz-se necessário a instrução do presente feito, de modo a garantir o fornecimento dos produtos citados.

5.5. Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações.

## 6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

6.1. Os produtos a serem fornecidos deverão atender as especificações descritas na tabela a seguir:

Item	Nome do produto/serviço
1	ABOBRINHA MENINA EXTRA AA. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
2	AIPIM-MANDIOCA EXTRA. descascada, sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em caixas pesando aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
3	ALFACE CRESPA LISA GRANDE. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 9 un. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

06

4	ALHO NACIONAL ROXO TP 6. Caixa com 10 kg fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
5	BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
6	BATATA COMUM MISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
7	BETERRABA EXTRA AA. deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
8	CEBOLA BRANCA NACIONAL. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
9	CENOURA COMUM extra AA. sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
10	CHEIRO-VERDE (CEBOLINHA) de primeira qualidade, em dúzias de aprox. 600g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

000 07

11	COUVE-FLOR MÉDIA deve apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 15 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
12	COUVE BRÓCOLIS. deve ser fresco, apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 7,8 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
13	COUVE MANTEIGA. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em dúzias com aprox. 4,8kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
14	LARANJA PÊRA GRAÚDA. fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
15	MAÇÃ NACIONAL FUJI cat - 1. fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
16	MAMÃO FORMOSA fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas pesando aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

17	MELANCIA COMPRIDA/REDONDA livre de rachaduras, incisões e áreas em apodrecimento. Unidade de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
19	OVOS BRANCO, GRANDE Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
20	PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA. acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
21	REPOLHO HIBRIDO VERDE, GRANDE de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
23	TOMATE SALADETE EXTRA AA. produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

**6.2.** Acrescente-se que as descrições informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas.

**6.3.** Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior as quantidades de aquisições a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de hortifrutigranjeiros a serem contratados.

## 7. PARCELAMENTO DOS PRODUTOS

**7.1.** Neste caso o parcelamento do objeto da contratação não será aplicado.

**7.2.** A licitação será por lote único por ser mais satisfatória do ponto de vista da eficiência



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

000 09

técnica. Consolidar a prestação do serviço a partir de um único prestador vencedor do referido LOTE acarretará em maior eficiência na gestão contratual, bem como na prestação do serviço, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para prestação deste serviço, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos assim como implicaria insatisfação dos resultados pretendidos.

## **8. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO**

**8.1.** O licitante deve proporcionar entrega de hortifrutigranjeiros, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento.

**8.2.** Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

**8.3.** A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

**8.3.1.** Quanto à entrega, as frutas, verduras e legumes deverão apresentarem-se no geral:

**8.3.1.1.** Isentos de substâncias terrosas;

**8.3.1.2.** Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

**8.3.1.3.** Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;

**8.3.1.4.** Não estarem murchos, danificados, estragados, excessivamente maduros ou verdes ou qualquer outro dano que prejudique a segurança alimentar;

**8.3.1.5.** Isentos de odor e sabor estranhos;

**8.3.1.6.** Isentos de enfermidades.

**8.3.2.** Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens adequadas, para que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.

**8.3.3.** Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas do contratado.

**8.3.4.** Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável.



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

**8.4.** Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria solicitante, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

**8.5.** Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independentemente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.

**8.6.** O produto que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

**8.7.** Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, Ata de Registro de Preços e nos dispositivos legais pertinentes.

**8.8.** O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

**8.9.** Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

**8.10.** Os licitantes deverão se atentar na entrega dos produtos, bem como na formulação das propostas que, as entregas ocorrerão em locais distintos – dentro dos limites do Município.

## **9. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**9.1.** Dentro do presente estudo, foram analisados os processos anteriores com o mesmo objeto e contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades desta Prefeitura, e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

## 10. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. O valor da presente contratação é de R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais).

## 11. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

11.1. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

11.2. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

11.3. Após realizada a Licitação, a beneficiária da ata de registro de preços deverá efetivar o fornecimento dos produtos conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

## 12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de hortifrutigranjeiros, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos produtos em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição de hortifrutigranjeiros busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de hortifrutigranjeiros em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

## 13. MAPEAMENTO DE RISCOS

13.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os



## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

**13.2.** Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão da ata de registro de preços.

**13.3.** A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos produtos identificados e classificados neste documento:

Risco	Probabilidade	Impacto
Questionamentos excessivos no Pregão Eletrônico	baixa	baixo
Licitação deserta	baixa	médio
Beneficiária se recusar a assinar a ata de registro de preços	baixa	alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar a Ata de Registro de Preços	baixa	alto
Falência da empresa vencedora	baixa	alto
Fornecimento de produtos de baixa qualidade	baixa	alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.



**13.3.1 RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO**

<b>Risco 1 – Questionamentos excessivos no pregão</b>	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade do pregão eletrônico colocada em questão.
Ação Preventiva:	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação

<b>Risco 2 – Licitação deserta</b>	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização da Pregão Eletrônico
Ação Preventiva:	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

<b>Risco 3 – Contratada se recusar a assinar a ata de registro de preços</b>	
Probabilidade:	Baixa



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

<b>Risco 4 – Incapacidade da empresa vencedora em executar a ata de registro de preços</b>	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso na entrega
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos produtos que serão fornecidos.</li> <li>- Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total a Ata de Registro de Preços, a segunda colocada poderá ser habilitada.</li> <li>- Exigir documentação comprobatória que a licitante já forneceu produtos semelhantes ao da ata de registro de preços.</li> </ul>
Ação de Contingência:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos produtos que serão fornecidos.</li> <li>- Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total da ata de registro de preços, a segunda colocada poderá ser habilitada.</li> <li>- Exigir documentação comprobatória que a licitante já forneceu produtos semelhantes.</li> </ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

<b>Risco 5 – Falência da empresa vencedora</b>	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso na entrega
Ação Preventiva:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira. - Exigir garantia contratual.
Ação de Contingência:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira.

<b>Risco 6 – Fornecimento de produtos de baixa qualidade</b>	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros e risco a saúde dos alunos da rede pública municipal de ensino
Ação Preventiva:	Exigir documentação comprobatória que a licitante já forneceu produtos semelhantes ao solicitados.
Ação de Contingência:	Notificação à contratada afim de melhorar a qualidade dos produtos e aplicação de sanções.

## 14. NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

13.1. Não há necessidades de adequações ambientais.

## 15. IMPACTO AMBIENTAL:

15.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

## 16. DELARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Conforme fundamentação acima, considera que a contratação além de necessária é VIÁVEL.

## 17. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Responsáveis pela demanda:

---

**Lais Priscila de Souza Prado**  
Integrante Técnico/ Nutricionista

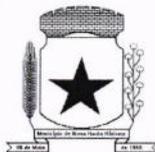
---

**Simoni Aparecida Braz de Lima**

Integrante Requisitante/ Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Responsável pela aprovação da demanda:

**Claudemir Valério**  
Autoridade Máxima/Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

**TERMO DE REFERÊNCIA****COMPRAS – REGISTRO DE PREÇOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA****1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para eventual **aquisição de hortifrutigranjeiros**, para suprir as necessidades da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, Escola Maria da Conceição Kasecker e Centro de Educação Infantil Noêmia Bitencourt Carneiro, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. O prazo de vigência da é de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE A SER ADQUIRIDO:**

Lote	Especificação	Valor máximo total	Percentual máximo de acréscimo sobre a tabela do CEASA a ser praticado
1	Hortifrutigranjeiros	R\$ 69.700,00	15%

**3. RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:**

Item	Nome do produto/serviço
1	ABOBRINHA MENINA EXTRA AA. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
2	AIPIM-MANDIOCA EXTRA. descascada, sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em caixas pesando aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.



3	ALFACE CRESPA LISA GRANDE. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 9 un. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
4	ALHO NACIONAL ROXO TP 6. Caixa com 10 kg fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
5	BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
6	BATATA COMUM MISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
7	BETERRABA EXTRA AA. deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
8	CEBOLA BRANCA NACIONAL. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
9	CENOURA COMUM extra AA. sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
10	CHEIRO-VERDE (CEBOLINHA) de primeira qualidade, em dúzias de aprox. 600g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
11	COUVE-FLOR MÉDIA deve apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 15 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.



12	COUVE BRÓCOLIS. deve ser fresco, apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 7,8 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
13	COUVE MANTEIGA. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em dúzias com aprox. 4,8kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
14	LARANJA PÊRA GRAÚDA. fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
15	MAÇÃ NACIONAL FUJI cat - 1. fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
16	MAMÃO FORMOSA fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas pesando aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
17	MELANCIA COMPRIDA/REDONDA livre de rachaduras, incisões e áreas em apodrecimento. Unidade de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
19	OVOS BRANCO, GRANDE Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
20	PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA. acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
21	REPOLHO HIBRIDO VERDE, GRANDE de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox. 22 KG.



	Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
23	TOMATE SALADETE EXTRA AA. produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

#### 4. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A licitação será avaliada POR LOTE pelo critério de menor preço (menor percentual de acréscimo ou do maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Ceasa) tendo como referência o preço médio do dia da tabela do CEASA- Londrina-PR.

4.2. O percentual de acréscimo ou de desconto ofertado pela licitante, deverá ter no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula e deverão estar computados todos os custos e encargos, assim como quaisquer ônus, taxas, e emolumentos que recaiam sobre o objeto da licitação, correrão única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

#### 5. DO VALOR CONTRATUAL MÁXIMO

5.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais)**. O preço máximo a ser pago pelo Município será o preço de comercialização da melhor classificação do Boletim Informativo Diário da Ceasa – PR, relativo à cidade de Londrina – PR, **com acréscimo de, no máximo, 15% (quinze por cento)**.

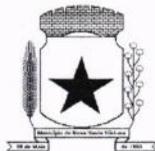
#### 6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. A entrega deverá ocorrer **semanalmente**, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.



7.2. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

- Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - R. Walfredo Bittencourt de Moraes - 735- Centro, Nova Santa Bárbara - PR, 8625-000.
- Escola Maria da Conceição Kasecker - R. Walfredo Bittencourt de Moraes -980- Centro, Nova Santa Bárbara - PR, 8625-000.
- Centro de Educação Infantil Noêmia Bitencourt Carneiro - R. Walfredo Bittencourt de Moraes -1021- Centro, Nova Santa Bárbara - PR, 8625-000.

7.3. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

## 8. DO RECEBIMENTO

8.1. Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

8.2. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

8.2.1. Quanto à entrega, as frutas, verduras e legumes deverão apresentarem-se no geral:

8.2.1.1. Isentos de substâncias terrosas;

8.2.1.2. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

8.2.1.3. Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;

8.2.1.4. Não estarem murchos, danificados, estragados, excessivamente maduros ou verdes ou qualquer outro dano que prejudique a segurança alimentar;

8.2.1.5. Isentos de odor e sabor estranhos;

8.2.1.6. Isentos de enfermidades.

8.2.2. Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens adequadas, para que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.

8.2.3. Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas do contratado.

8.2.4. Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável.

8.3. Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria solicitante, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

8.4. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independentemente de



Estado do Paraná

sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.

8.5. O produto que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

8.6. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Ata de Registro de Preços e nos dispositivos legais pertinentes.

8.7. O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

8.8. Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

8.9. Os licitantes deverão se atentar na entrega dos produtos, bem como na formulação das propostas que, as entregas ocorrerão em locais distintos – dentro dos limites do Município.

## **9. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

9.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar ao fornecedor registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor registrado, através de servidor especialmente designado;

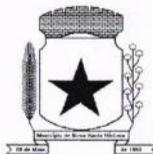
9.1.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor registrado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor registrado com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor registrado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. O fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da



Estado do Paraná

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 11. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

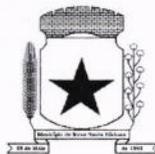
11.3. As fiscais da Ata de Registro de Preços serão: **Daiane Batista da Silva**, Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, **Edina do Carmo Gobbo da Silva**, Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, **Lucinéia Quintino Mendes**, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt, nomeadas pela Portaria nº 22/2024, responsáveis por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor registrado.

12.1.1. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias** úteis.

12.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta



relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

12.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

12.4. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

12.5. Caso o fornecedor registrado seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

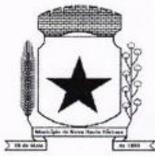
12.6. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

12.7. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão gerenciador, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

12.8. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

12.9. Caso durante a vigência da ata de registro de preços o fornecedor registrado realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao órgão gerenciador, através de ofício encaminhado ao fiscal e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

12.10. Caso o fornecedor registrado seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento



único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

12.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

12.12. Persistindo a irregularidade, o fornecedor registrado deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor registrado a ampla defesa.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor registrado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

### **13. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

13.1. Os preços adotados e firmados durante a licitação não poderão obter nenhum acréscimo a não ser mediante as alterações da tabela o CEASA.

### **14. DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS**

14.1. Os preços registrados não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto no item 13 supracitado deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

26

## 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: fontes livre e 141.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nova Santa Bárbara, 02 de abril 2024.

**Simoni Aparecida Braz de Lima**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

**Lais Priscila de S. Prado**

Nutricionista



**Centrais de Abastecimentos do Paraná S.A.**  
**Mercado do Produtor: CEASA - LONDRINA**  
**Coleta de Preços Diário**



Data da Coleta: 20-02-2024

terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Página: 1 de 9

Produto	Tipo	Unidade Embalagem	Situação Mercado	Min	M C Do Dia	Max	M C/Dia Anterior	Var %	Procedência
<b>Frutas Nacionais / Importadas</b>									
<b>ABACATE</b>									
AVOCADO		cx 03 kg	Estável	110,00	<b>110,00</b>	110,00	<b>110,00</b>		SP, PR
BREDA		cx 20 kg	Estável	50,00	<b>60,00</b>	60,00	<b>60,00</b>		SP, PR
FORTUNA		cx 20 kg	Estável	50,00	<b>55,00</b>	55,00	<b>55,00</b>		PR
GEADA		cx 20 kg	Estável	45,00	<b>50,00</b>	50,00	<b>50,00</b>		PR
MANTEIGA		cx 20 kg	Estável	60,00	<b>65,00</b>	65,00	<b>65,00</b>		PR, SP
MARGARIDA		cx 20 kg	Estável	50,00	<b>50,00</b>	55,00	<b>50,00</b>		PR, SP
QUINTAL		cx 20 kg	Estável	65,00	<b>65,00</b>	70,00	<b>65,00</b>		PR, SP
<b>ABACAXI</b>									
HAVAI	GRAUDO	un 2,5kg	Estável	14,50	<b>15,00</b>	15,00	<b>15,00</b>		SP, MG
HAVAI	GRAUDO	cx 18 kg	Estável	104,00	<b>108,00</b>	108,00	<b>108,00</b>		SP, MG
HAVAI	MEDIO	un 1,8kg	Estável	10,40	<b>10,80</b>	10,80	<b>10,80</b>		SP, MG
HAVAI	MEDIO	cx 18 kg	Estável	104,00	<b>108,00</b>	108,00	<b>108,00</b>		SP, MG
PEROLA	GRAUDO	un 2,5kg	Estável	12,50	<b>12,50</b>	12,50	<b>12,50</b>		MG, RJ
PEROLA	GRAUDO	cx 18 kg	Estável	90,00	<b>90,00</b>	90,00	<b>90,00</b>		MG, RJ
PEROLA	MEDIO	un 1,8kg	Estável	9,00	<b>9,00</b>	9,00	<b>9,00</b>		MG, RJ
PEROLA	MEDIO	cx 18 kg	Estável	90,00	<b>90,00</b>	90,00	<b>90,00</b>		SP, MG, PB
<b>AMEIXA</b>									
VERMELHA	IMPORTADA	cx 10kg	Estável	160,00	<b>167,00</b>	167,00	<b>167,00</b>		SP, ESP, CHI
VERMELHA	NACIONAL	cx 10kg	Estável	82,00	<b>90,00</b>	90,00	<b>90,00</b>		PR, SP
VERMELHA	NACIONAL	cx 18 kg	Estável	149,00	<b>149,00</b>	162,00	<b>149,00</b>		PR, SP
<b>BANANA</b>									
CATURRA	PRIMEIRA	cx 20 kg	Estável	85,00	<b>90,00</b>	90,00	<b>90,00</b>		SC
CATURRA	SEGUNDA	cx 20 kg	Estável	75,00	<b>80,00</b>	80,00	<b>80,00</b>		PR, SC
MAÇÃ	PRIMEIRA	cx 20 kg	Estável	170,00	<b>175,00</b>	175,00	<b>175,00</b>		SC, SP, PR
OURO		cx 06kg	Estável	44,00	<b>50,00</b>	50,00	<b>50,00</b>		SP
PRATA		cx 20 kg	Estável	120,00	<b>120,00</b>	125,00	<b>120,00</b>		SP, PR
TERRA		cx 20 kg	Estável	155,00	<b>155,00</b>	160,00	<b>155,00</b>		SC, SP, PR
<b>CAQUI</b>									
IMPORTADO	IMPORTADO	cx 05kg	Estável	95,00	<b>104,00</b>	104,00	<b>104,00</b>		SP, ESP
CHOCOLATE		cx 10kg	Estável	80,00	<b>80,00</b>	85,00	<b>80,00</b>		PR, SP
CHOCOLATE		cx 20 kg	Estável	160,00	<b>160,00</b>	180,00	<b>160,00</b>		PR, SP
FUYU		cx 10kg	Estável	70,00	<b>70,00</b>	75,00	<b>70,00</b>		PR, SP
FUYU		cx 20 kg	Estável	140,00	<b>140,00</b>	140,00	<b>140,00</b>		PR, SP
<b>COCO</b>									
SECO		sc 14kg	Estável	45,00	<b>50,00</b>	50,00	<b>50,00</b>		SP, BA
VERDE		un 1,5kg	Estável	3,90	<b>4,00</b>	4,00	<b>4,00</b>		SP, BA
<b>KIWI</b>									
IMPORTADO	IMPORTADO	cx 10kg	Estável	180,00	<b>200,00</b>	200,00	<b>200,00</b>		SP, ITA
<b>LARANJA</b>									



**Centrais de Abastecimentos do Paraná S.A.**  
**Mercado do Produtor: CEASA - LONDRINA**  
**Coleta de Preços Diário**



Data da Coleta: 20-02-2024

terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Página: 2 de 9

Produto	Tipo	Unidade Embalagem	Situação Mercado	Min	M_C Do Dia	Max	M_C/Dia Anterior	Var %	Procedência
BAHIA	GRAUDA	cx 23 kg	Estável	150,00	<b>160,00</b>	160,00	<b>160,00</b>		SP, PR
BAHIA	IMPORTADA	cx 10kg	Estável	100,00	<b>120,00</b>	120,00	<b>120,00</b>		SP, ESP
BAHIA	MEDIA	cx 23 kg	Estável	80,00	<b>80,00</b>	90,00	<b>80,00</b>		SP, PR
FOLHA MURCHA		cx 23 kg	Estável	65,00	<b>65,00</b>	70,00	<b>65,00</b>		PR
LIMA	GRAUDA	cx 23 kg	Estável	150,00	<b>160,00</b>	160,00	<b>160,00</b>		MG, SP, PR
LIMA	MEDIA	cx 23 kg	Estável	75,00	<b>80,00</b>	80,00	<b>80,00</b>		MG, SP, PR
PERA	GRAUDA	cx 23 kg	Estável	70,00	<b>70,00</b>	75,00	<b>70,00</b>		MG, SP, PR
PERA	MEDIA	cx 23 kg	Estável	65,00	<b>65,00</b>	70,00	<b>65,00</b>		MG, SP, PR
<b>LIMA PERSIA</b>									
		cx 10kg	Estável	100,00	<b>100,00</b>	100,00	<b>100,00</b>		
<b>LIMAO</b>									
ROSA		cx 20 kg	Estável	40,00	<b>50,00</b>	50,00	<b>50,00</b>		PR, SP
SICILIANO	IMPORTADO	cx 15kg	Estável	145,00	<b>150,00</b>	150,00	<b>150,00</b>		SP, ESP
TAHITI	GRAUDO	cx 23 kg	Estável	35,00	<b>35,00</b>	40,00	<b>35,00</b>		SP, PR
TAHITI	MEDIO	cx 23 kg	Estável	18,00	<b>18,00</b>	20,00	<b>18,00</b>		SP, PR
<b>MAÇÃ</b>									
EVA	PRIMEIRA	cx 18 kg	Estável	125,00	<b>130,00</b>	130,00	<b>130,00</b>		PR, SC
FUJI CAT 1	TP 80 A 100	cx 18 kg	Estável	155,00	<b>160,00</b>	160,00	<b>160,00</b>		SC, RS
FUJI CAT 2	TP 80 A 100	cx 18 kg	Estável	75,00	<b>80,00</b>	80,00	<b>80,00</b>		RS, SC
FUJI CAT 3	TP100 150	cx 18 kg	Estável	135,00	<b>140,00</b>	140,00	<b>140,00</b>		SC, RS
GALA CAT 1	TP 80 A 100	cx 18 kg	Estável	130,00	<b>135,00</b>	135,00	<b>135,00</b>		RS, SC
GALA CAT 2	TP 80 A 100	cx 18 kg	Estável	100,00	<b>100,00</b>	110,00	<b>100,00</b>		RS, SC
GALA CAT 3	TP100 150	cx 18 kg	Estável	120,00	<b>120,00</b>	125,00	<b>120,00</b>		RS, SC
<b>MAÇÃ IMPORTADA</b>									
GRANNY SMITH	TP 80 A 100	cx 18 kg	Estável	200,00	<b>200,00</b>	210,00	<b>200,00</b>		SP, ARG, ESP
RED DELICIOUS	TP80 A 100	cx 19kg	Estável	200,00	<b>200,00</b>	210,00	<b>200,00</b>		SP, ARG, ESP
<b>MAMAO</b>									
FORMOSA	MADURO	01kg	Estável	3,50	<b>3,50</b>	4,00	<b>3,50</b>		SP, BA, ES
FORMOSA	MADURO	cx 15kg	Estável	52,00	<b>52,00</b>	60,00	<b>52,00</b>		ES, SP, BA
PAPAYA/HAVAI	MEDIO	cx 08kg	Estável	65,00	<b>70,00</b>	70,00	<b>70,00</b>		ES, BA
<b>MANGA</b>									
ESPADA	COMUM	cx 10kg	Estável	75,00	<b>80,00</b>	80,00	<b>80,00</b>		
KEITT		cx 20 kg	Estável	40,00	<b>50,00</b>	50,00	<b>50,00</b>		PR
PALMER		cx 20 kg	Estável	140,00	<b>150,00</b>	150,00	<b>150,00</b>		SP, BA
ROSA		cx 20 kg	Estável	125,00	<b>136,00</b>	136,00	<b>136,00</b>		
TOMMY ATKINS		cx 10kg	Estável	55,00	<b>55,00</b>	67,00	<b>55,00</b>		
TOMMY ATKINS		cx 20 kg	Estável	110,00	<b>110,00</b>	122,00	<b>110,00</b>		PR, PE, SP
<b>MARACUJÁ</b>									
AZEDO		cx 11kg	Estável	100,00	<b>110,00</b>	110,00	<b>110,00</b>		SP, PR
DOCE	MEDIO	cx 03 kg	Estável	27,00	<b>30,00</b>	30,00	<b>30,00</b>		PR, SP
<b>MELANCIA</b>									
BABY		cx 10kg	Estável	55,00	<b>58,00</b>	58,00	<b>58,00</b>		SP



**Centrais de Abastecimentos do Paraná S.A.**  
**Mercado do Produtor: CEASA - LONDRINA**  
**Coleta de Preços Diário**



Data da Coleta: 20-02-2024

terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Página: 3 de 9

Produto	Tipo	Unidade Embalagem	Situação Mercado	Min	M C Do Dia	Max	M_C/Dia Anterior	Var %	Procedência
REDONDA		01kg	Estável	2,30	2,30	2,70	2,30		SP, BA
<b>MELÃO</b>									
AMARELO COMUM	05 a 07 UN	cx 13kg	Estável	65,00	70,00	70,00	70,00		RN, CE, BA
AMARELO COMUM	08 a 10 UN	cx 13kg	Estável	65,00	70,00	70,00	70,00		RN, CE, BA
AMARELO COMUM	12 a 14 UN	cx 13kg	Estável	55,00	60,00	60,00	60,00		RN, CE, BA
CAPIRA		01kg	Estável	5,00	6,00	6,00	6,00		PR
ORANGE	5 A 6 UN	cx 06kg	Estável	55,00	60,00	60,00	60,00		SP, BA, RN
PELE DE SAPO	5-6-8-10 UN	cx 13kg	Estável	68,00	68,00	70,00	68,00		SP, BA, RN
MORANGO	TIPO 1	cx 1,2 kg	Estável	15,00	15,00	20,00	15,00		PR, RS
<b>NECTARINA</b>									
IMPORTADA	IMPORTADA	cx 09kg	Estável	110,00	120,00	120,00	120,00		SP, CHI, ESP
NACIONAL	NACIONAL	cx 10kg	Estável	56,00	56,00	56,00	56,00		PR, SC, SP
NACIONAL	NACIONAL	cx 20 kg	Estável	135,00	135,00	140,00	135,00		PR, SC, SP
<b>PÊRA IMPORTADA</b>									
D'ANJOU	TP 80 A 100	cx 20 kg	Estável	200,00	234,00	234,00	234,00		SP, ARG
PACKHAM	TP 80 A 100	cx 20 kg	Estável	178,00	180,00	180,00	180,00		SP, ARG
WILLIAMS	TP 80 A 100	cx 20 kg	Estável	180,00	180,00	200,00	180,00		SP, ARG
<b>PÊRA NACIONAL</b>									
YARI		cx 20 kg	Estável	236,00	236,00	264,00	236,00		PR, SP, SC
<b>PÊSSEGO</b>									
IMPORTADO	IMPORTADO	cx 09kg	Estável	170,00	170,00	175,00	170,00		SP, ESP, CHI
NACIONAL	NACIONAL	cx 18 kg	Estável	135,00	135,00	140,00	135,00		SP, PR
PITAIÁ	C/12UN	cx 04kg	Estável	40,00	48,00	48,00	48,00		PR, SP
<b>TANGERINA</b>									
IMPORTADA	IMPORTADA	cx 10kg	Estável	70,00	80,00	80,00	80,00		SP
CRAVO		cx 20 kg	Estável	90,00	90,00	95,00	90,00		SP, SC
MIMOSA/MEXIRICA	COMUM	cx 20 kg	Estável	110,00	110,00	120,00	110,00		SP, PR
MONTEN/BERGAM	GRANDE	cx 20 kg	Estável	85,00	85,00	95,00	85,00		SP, RS
MURKOTE	GRAUDA	cx 23 kg	Estável	160,00	166,00	166,00	166,00		SP, PR, RS
MURKOTE	MEDIA	cx 23 kg	Estável	80,00	80,00	80,00	80,00		SP, PR, RS
PONKAN	GRAUDA	cx 20 kg	Estável	190,00	190,00	195,00	190,00		PR, SP
PONKAN	MEDIA	cx 20 kg	Estável	100,00	100,00	120,00	100,00		PR, SP
<b>UVA</b>									
BENITAKE	NACIONAL	cx 08kg	Estável	95,00	100,00	100,00	100,00		PR, SP
BRASIL/CENTENIA	NACIONAL	cx 08kg	Estável	90,00	95,00	95,00	95,00		PR, SP
CRINSON	IMPORTADA	cx 09kg	Estável	190,00	190,00	234,00	190,00		SP, CHI, ARG
CRINSON	NACIONAL	cx 05kg	Estável	110,00	110,00	120,00	110,00		SP, PE
ITALIA	NACIONAL	cx 08kg	Estável	100,00	110,00	110,00	110,00		PR, SP
NIAGARA	ROSADA	cx 08kg	Estável	90,00	97,00	97,00	97,00		PR, SP
PRETA	NACIONAL	cx 08kg	Estável	100,00	125,00	125,00	125,00		PR, SP
REDGLO	IMPORTADA	cx 09kg	Estável	120,00	130,00	130,00	130,00		SP, ARG, CHI
RUBI	NACIONAL	cx 08kg	Estável	95,00	100,00	100,00	100,00		PR, SP



**Centrais de Abastecimentos do Paraná S.A.**  
**Mercado do Produtor: CEASA - LONDRINA**  
**Coleta de Preços Diário**



Data da Coleta: 20-02-2024

terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Página: 4 de 9

Produto	Tipo	Unidade Embalagem	Situação Mercado	Min	M_C Do Dia	Max	M_C/Dia Anterior	Var %	Procedência
THOMPSON	NACIONAL	cx 08kg	Estável	160,00	<b>160,00</b>	176,00	<b>160,00</b>		SP, PE
THOMPSON	IMPORTADA	cx 09kg	Estável	180,00	<b>180,00</b>	198,00	<b>180,00</b>		SP, ARG, CHI
<b>Demais Frutas</b>									
<b>ACEROLA</b>									
		pc 01kg	Estável	13,00	<b>13,00</b>	13,00	<b>13,00</b>		PR
AMORA		cx 02 kg	Estável	36,00	<b>39,00</b>	39,00	<b>39,00</b>		PR, SP
<b>ATEMOIA</b>									
		cx 18 kg	Estável	100,00	<b>108,00</b>	108,00	<b>108,00</b>		PR, SP
CAJU		cx 1,5kg	Estável	45,00	<b>49,00</b>	49,00	<b>49,00</b>		SP
<b>CARAMBOLA</b>									
		cx 03 kg	Estável	50,00	<b>52,00</b>	52,00	<b>52,00</b>		SP, PR
<b>CASTANHA</b>									
PARÁ	Nacional	01kg	Estável	58,00	<b>58,00</b>	65,00	<b>58,00</b>		SP
CEREJA	IMPORTADA	cx 04kg	Estável	80,00	<b>80,00</b>	91,00	<b>80,00</b>		SP, ARG, CHI
<b>GOIABA</b>									
VERMELHA		cx 08kg	Estável	16,00	<b>20,00</b>	20,00	<b>20,00</b>		PR, SP
JABUTICABA		bj 300g - 0,30kg	Estável	1,50	<b>1,50</b>	2,00	<b>1,50</b>		PR, SP
		cx 03 kg	Estável	50,00	<b>50,00</b>	50,00	<b>50,00</b>		PR, SP
JACA		01kg	Estável	2,50	<b>2,50</b>	2,50	<b>2,50</b>		PR
KINKAN		cx 02 kg	Estável	72,00	<b>72,00</b>	72,00	<b>72,00</b>		SP
LICHIA		bj 450g - 0,45kg	Estável	11,00	<b>11,00</b>	12,00	<b>11,00</b>		PR, SP
		cx 03 kg	Estável	66,00	<b>72,00</b>	72,00	<b>72,00</b>		PR, SP
MANGOSTIM		cx 01kg	Estável	60,00	<b>60,00</b>	70,00	<b>60,00</b>		
MIRTILO		cx 02 kg	Estável	95,00	<b>100,00</b>	100,00	<b>100,00</b>		SP
<b>NÊSPERA</b>									
		cx 04kg	Estável	72,00	<b>84,00</b>	84,00	<b>84,00</b>		SP
<b>PHYSALIS</b>									
VELUVA	NACIONAL	cx 1,5kg	Estável	48,00	<b>50,00</b>	50,00	<b>50,00</b>		SP
PINHA (FRUTA DO CONDE)		cx 03 kg	Estável	50,00	<b>56,00</b>	56,00	<b>56,00</b>		SP, PR
<b>ROMA</b>									
		cx 04kg	Estável	52,00	<b>56,00</b>	56,00	<b>56,00</b>		PR, SP
TAMARINDO		cx 03 kg	Estável	46,00	<b>46,00</b>	50,00	<b>46,00</b>		SP
<b>Hortaliças Frutos</b>									
<b>ABOBORA</b>									
HOKAIDO/KABOTIA		sc 20kg	Estável	65,00	<b>65,00</b>	70,00	<b>65,00</b>		PR, SP, MG
MENINA/PAULISTA		sc 20kg	Estável	50,00	<b>50,00</b>	60,00	<b>50,00</b>		PR, SP
MORANGA		sc 20kg	Estável	30,00	<b>30,00</b>	35,00	<b>30,00</b>		PR, MG, SP
SECA/PESCOÇO		un 01kg	Estável	4,00	<b>4,50</b>	4,50	<b>4,50</b>		PR, SP
<b>ABOBRINHA</b>									



**Centrais de Abastecimentos do Paraná S.A.**  
**Mercado do Produtor: CEASA - LONDRINA**  
**Coleta de Preços Diário**



Data da Coleta: 20-02-2024

terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Página: 5 de 9

Produto	Tipo	Unidade Embalagem	Situação Mercado	Min	M_C Do Dia	Max	M_C/Dia Anterior	Var %	Procedência
BRANCA	EXTRA A	cx 20 kg	Estável	22,00	<b>25,00</b>	25,00	<b>25,00</b>		SP, PR
BRANCA	EXTRA AA	cx 20 kg	Estável	45,00	<b>50,00</b>	50,00	<b>50,00</b>		PR, SP
VERDE	EXTRA A	cx 20 kg	Estável	25,00	<b>30,00</b>	30,00	<b>30,00</b>		SP, PR
VERDE	EXTRA AA	cx 20 kg	Estável	50,00	<b>60,00</b>	60,00	<b>60,00</b>		SP, PR
<b>BERINJELA</b>									
EXTRA A	EXTRA A	cx 12kg	Estável	22,00	<b>25,00</b>	25,00	<b>25,00</b>		PR, SP
EXTRA AA	EXTRA AA	cx 12kg	Estável	45,00	<b>50,00</b>	50,00	<b>50,00</b>		PR, SP
CAXI		cx 16 kg	Estável	40,00	<b>40,00</b>	45,00	<b>40,00</b>		PR
<b>CHUCHU</b>									
EXTRA A	EXTRA A	cx 20 kg	Estável	82,00	<b>82,00</b>	85,00	<b>82,00</b>		PR, SP
EXTRA AA	EXTRA AA	cx 20 kg	Estável	165,00	<b>165,00</b>	170,00	<b>165,00</b>		PR, SP
<b>JILÓ</b>									
		bj 450g - 0,45kg	Estável	4,50	<b>5,00</b>	5,00	<b>5,00</b>		PR
PRIMEIRA	PRIMEIRA	cx 16 kg	Estável	80,00	<b>90,00</b>	90,00	<b>90,00</b>		PR, SP
MAXIXE	PRIMEIRA	cx 16 kg	Estável	40,00	<b>40,00</b>	45,00	<b>40,00</b>		SP, PR
<b>MILHO</b>									
VERDE	BANDEJA C/4UN	bj 1000g - 1kg	Estável	4,00	<b>4,50</b>	4,50	<b>4,50</b>		PR
VERDE	SC C/50 ESPIGAS	sc 50 espigas - 13kg	Estável	30,00	<b>35,00</b>	35,00	<b>35,00</b>		PR, SP
<b>PEPINO</b>									
AODAI/SALADA	EXTRA A	cx 20 kg	Estável	15,00	<b>18,00</b>	18,00	<b>18,00</b>		PR
AODAI/SALADA	EXTRA AA	cx 20 kg	Estável	30,00	<b>35,00</b>	35,00	<b>35,00</b>		PR
JAPONÊS	EXTRA A	cx 20 kg	Estável	20,00	<b>25,00</b>	25,00	<b>25,00</b>		PR
JAPONÊS	EXTRA AA	cx 20 kg	Estável	40,00	<b>50,00</b>	50,00	<b>50,00</b>		PR
<b>PIMENTA</b>									
AMERICANA		cx 12kg	Estável	55,00	<b>60,00</b>	60,00	<b>60,00</b>		PR
CAMBUCI		cx 12kg	Estável	50,00	<b>50,00</b>	55,00	<b>50,00</b>		PR
DEDO DE MOÇA/ARDIDA		cx 10kg	Estável	80,00	<b>80,00</b>	100,00	<b>80,00</b>		PR
DEDO DE MOÇA/ARDIDA	BANDEJA	bj 150g - 0,15kg	Estável	3,00	<b>3,50</b>	3,50	<b>3,50</b>		PR
<b>PIMENTAO</b>									
AMARELO	EXTRA AA	cx 12kg	Estável	45,00	<b>50,00</b>	50,00	<b>50,00</b>		PR
VERDE	EXTRA A	cx 12kg	Estável	25,00	<b>25,00</b>	28,00	<b>25,00</b>		PR
VERDE	EXTRA AA	cx 12kg	Estável	50,00	<b>50,00</b>	55,00	<b>50,00</b>		PR
VERMELHO	EXTRA AA	cx 12kg	Estável	45,00	<b>50,00</b>	50,00	<b>50,00</b>		PR
<b>QUIABO</b>									
		bj 300g - 0,30kg	Estável	2,00	<b>2,50</b>	2,50	<b>2,50</b>		PR
PRIMEIRA	PRIMEIRA	cx 15kg	Estável	25,00	<b>25,00</b>	30,00	<b>25,00</b>		PR
<b>TOMATE</b>									
EXTRA A	EXTRA A	cx 20 kg	Estável	30,00	<b>30,00</b>	35,00	<b>30,00</b>		PR
CEREJA		cx 20 kg	Estável	180,00	<b>200,00</b>	200,00	<b>200,00</b>		PR, SP
CEREJA	BANDEJA	bj 200g - 0,20kg	Estável	3,50	<b>4,00</b>	4,00	<b>4,00</b>		SP, PR
LONGA VIDA	EXTRA AA	cx 20 kg	Estável	90,00	<b>90,00</b>	100,00	<b>90,00</b>		PR



**Centrais de Abastecimentos do Paraná S.A.**  
**Mercado do Produtor: CEASA - LONDRINA**  
**Coleta de Preços Diário**



Data da Coleta: 20-02-2024

terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Página: 6 de 9

Produto	Tipo	Unidade Embalagem	Situação Mercado	Min	M C Do Dia	Max	M C/Dia Anterior	Var %	Procedência
SALADETE	EXTRA AA	cx 20 kg	Estável	60,00	60,00	70,00	60,00		PR
<b>VAGEM</b>									
BANDEJA	BANDEJA	bj 300g - 0,30kg	Estável	5,00	5,00	6,00	5,00		PR
MACARRAO	EXTRA A	cx 15kg	Estável	28,00	30,00	30,00	30,00		PR
MACARRAO	EXTRA AA	cx 15kg	Estável	70,00	80,00	80,00	80,00		PR
<b>Hortalças Tuberosas</b>									
<b>AIPIM-MANDIOCA</b>									
PRIMEIRA	PRIMEIRA	cx 20 kg	Estável	35,00	40,00	40,00	40,00		PR
TOLETO	TOLETO	01kg	Estável	5,00	5,00	6,00	5,00		PR
<b>ALHO IMPORTADO</b>									
ROXO	TP 5 a 7	cx 10kg	Estável	180,00	190,00	190,00	190,00		SP
<b>ALHO NACIONAL</b>									
ROXO	TP 5 a 7	cx 10kg	Estável	210,00	220,00	220,00	220,00		GO, PR, SP
<b>BATATA</b>									
CASCA ROSADA	ESPECIAL	sc 25kg	Estável	200,00	200,00	210,00	200,00		
COMUM	ESPECIAL	sc 25kg	Estável	160,00	160,00	170,00	160,00		SP, MG, GO
COMUM	MISTA/BONECA	sc 25kg	Estável	90,00	90,00	100,00	90,00		SP, MG, GO
COMUM	PRIMEIRINHA	sc 25kg	Estável	120,00	120,00	130,00	120,00		SP, MG, GO
<b>BATATA DOCE</b>									
BRANCA	EXTRA	cx 20 kg	Estável	80,00	90,00	90,00	90,00		PR, SP
ROXA	EXTRA	cx 20 kg	Estável	55,00	60,00	60,00	60,00		PR, SP
<b>BATATA YAKON</b>									
YAKON		cx 20 kg	Estável	260,00	300,00	300,00	300,00		SP
YAKON		cx 10kg	Estável	140,00	150,00	150,00	150,00		
<b>BETERRABA</b>									
EXTRA A	EXTRA A	cx 20 kg	Estável	48,00	50,00	50,00	50,00		PR, SP
EXTRA AA	EXTRA AA	cx 20 kg	Estável	95,00	100,00	100,00	100,00		PR, SP
CARA	Extra A	cx 20 kg	Estável	150,00	150,00	160,00	150,00		PR, SP
<b>CEBOLA</b>									
PERA	IMPORTADA	sc 20kg	Estável	110,00	110,00	115,00	110,00		
PERA	NACIONAL	sc 20kg	Estável	100,00	100,00	110,00	100,00		
ROXA		sc 20kg	Estável	142,00	142,00	160,00	142,00		
<b>CENOURA</b>									
COMUM	EXTRA A	cx 20 kg	Estável	48,00	48,00	50,00	48,00		PR
COMUM	EXTRA AA	cx 20 kg	Estável	85,00	85,00	98,00	85,00		PR
<b>GENGIBRE</b>									
PRIMEIRA	PRIMEIRA	cx 16 kg	Estável	269,00	269,00	276,00	269,00		
GOBO		mç 1,5kg	Estável	20,00	25,00	25,00	25,00		
<b>INHAME-TAIÁ</b>									
PRIMEIRA	PRIMEIRA	cx 20 kg	Estável	125,00	125,00	130,00	125,00		PR



**Centrais de Abastecimentos do Paraná S.A.**  
**Mercado do Produtor: CEASA - LONDRINA**  
**Coleta de Preços Diário**



Data da Coleta: 20-02-2024

terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Página: 7 de 9

Produto	Tipo	Unidade Embalagem	Situação Mercado	Min	M_C Do Dia	Max	M_C/Dia Anterior	Var %	Procedência
<b>MANDIOQUINHA/BATATA SALSA</b>									
PRIMEIRA	PRIMEIRA	cx 10kg	Estável	70,00	<b>70,00</b>	70,00	<b>70,00</b>		
AMARELA/BRANCA	PRIMEIRA	cx 20 kg	Estável	140,00	<b>140,00</b>	140,00	<b>140,00</b>		
<b>NABO</b>									
BRANCO		mç 03kg	Estável	35,00	<b>35,00</b>	38,00	<b>35,00</b>		
RABANETE	DZ DE MAÇOS	cx 12kg	Estável	35,00	<b>40,00</b>	40,00	<b>40,00</b>		
<b>Hortaliças Herbaceas</b>									
AGRIAO	MAÇO	mç 400g	Estável	3,30	<b>3,30</b>	3,75	<b>3,30</b>		PR
ALCACHOFRA	CAIXA	cx 08kg	Estável	90,00	<b>90,00</b>	100,00	<b>90,00</b>		SP
ALECRIM	MAÇO	mç 200g	Estável	2,00	<b>2,00</b>	2,00	<b>2,00</b>		PR
<b>ALFACE</b>									
AMERICANA	MÉDIA	cx 7,5kg	Estável	38,00	<b>38,00</b>	40,00	<b>38,00</b>		PR
CRESPA	GRANDE	cx 07kg	Estável	30,00	<b>30,00</b>	35,00	<b>30,00</b>		PR
CRESPA	MEDIO	cx 06kg	Estável	19,00	<b>19,00</b>	20,00	<b>19,00</b>		PR
HIDROPÔNICO	MÉDIA	cx 15 un - 07kg	Estável	35,00	<b>40,00</b>	40,00	<b>40,00</b>		PR
ALHO PORO	MAÇO 4 UNID	mç 02kg	Estável	30,00	<b>35,00</b>	35,00	<b>35,00</b>		SP, GO
<b>ALMEIRAO</b>									
PÃO DE ACUCAR	MAÇO	mç 400g	Estável	2,90	<b>2,90</b>	3,30	<b>2,90</b>		PR
<b>ASPARGO</b>									
		mç 300g	Estável	52,00	<b>54,00</b>	54,00	<b>54,00</b>		SP
BROTO DE FEIJO/MOYASHI	PACOTE	pc 500g	Estável	8,00	<b>10,00</b>	10,00	<b>10,00</b>		SP, PR
CEBOLINHA		mç 400g	Estável	10,00	<b>12,00</b>	12,00	<b>12,00</b>		PR
CHEIRO VERDE		mç 400g	Estável	10,00	<b>12,00</b>	12,00	<b>12,00</b>		PR
COENTRO	MAÇO	mç 400g	Estável	1,70	<b>1,70</b>	1,75	<b>1,70</b>		PR
<b>COGUMELO</b>									
SHIMEJI	BANDEIJA	bj 300g - 0,30kg	Estável	12,00	<b>13,00</b>	13,00	<b>13,00</b>		SP
SHITAKE	BANDEIJA	bj 250g - 0,25kg	Estável	13,00	<b>13,00</b>	13,00	<b>13,00</b>		SP
<b>COUVE BROCOLO</b>									
AMERICANA	DUZIA	dz 06kg	Estável	60,00	<b>78,00</b>	78,00	<b>78,00</b>		PR
RAMA	MAÇO	mç 500g	Estável	3,80	<b>4,20</b>	4,20	<b>4,20</b>		PR
<b>COUVE CHINESA</b>									
GRANDE	GRANDE	eg 8 un 15kg	Estável	50,00	<b>50,00</b>	55,00	<b>50,00</b>		PR
<b>COUVE FLOR</b>									
GRANDE	GRANDE	dz 24kg	Estável	84,00	<b>96,00</b>	96,00	<b>96,00</b>		PR
MEDIA	MEDIA	dz 20kg	Estável	42,00	<b>48,00</b>	48,00	<b>48,00</b>		PR
COUVE MANTEIGA	MAÇO	mç 400g	Estável	2,10	<b>2,50</b>	2,50	<b>2,50</b>		PR
ESCAROLA/CHICORIA		cx 07kg	Estável	30,00	<b>35,00</b>	35,00	<b>35,00</b>		PR
ESPINAFRE		mç 400g	Estável	3,30	<b>3,75</b>	3,75	<b>3,75</b>		PR
HORTELA		mç 200g	Estável	1,60	<b>1,60</b>	1,60	<b>1,60</b>		PR
MANJERICÃO	MAÇO	mç 100g	Estável	0,80	<b>1,00</b>	1,00	<b>1,00</b>		PR



**Centrais de Abastecimentos do Paraná S.A.**  
**Mercado do Produtor: CEASA - LONDRINA**  
**Coleta de Preços Diário**



Data da Coleta: 20-02-2024

terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Página: 8 de 9

Produto	Tipo	Unidade Embalagem	Situação Mercado	Min	M_C Do Dia	Max	M_C/Dia Anterior	Var %	Procedência
MANJERONA		bj 50g -0,05kg	Estável	0,80	1,00	1,00	1,00		
ORÉGANO	BANDEJA	bj 50g -0,05kg	Estável	1,00	1,00	1,00	1,00		
<b>REPOLHO</b>									
ROXO	GRANDE/MEDIO	eg 25kg	Estável	50,00	50,00	55,00	50,00		PR
VERDE	GRANDE	eg 25kg	Estável	50,00	50,00	55,00	50,00		PR
VERDE	MEDIO	eg 25kg	Estável	25,00	25,00	28,00	25,00		PR
RUCULA		mç 300g	Estável	2,90	3,30	3,30	3,30		PR
HIDROPÔNICO		mç 300g	Estável	3,75	3,75	3,75	3,75		PR
SALSAO (AIPO)		mç 02kg	Estável	7,00	8,00	8,00	8,00		PR
SALSINHA		mç 400g	Estável	13,00	13,00	15,00	13,00		PR
SALVIA		bj 50g -0,05kg	Estável	12,00	12,00	12,00	12,00		
<b>Granjeiros</b>									
<b>OVO</b>									
BRANCO	EXTRA	cx c/30dz - 25kg	Estável	200,00	210,00	210,00	210,00		PR, SP
BRANCO	GRANDE	cx c/30dz - 25kg	Estável	190,00	200,00	200,00	200,00		PR, SP
BRANCO	MEDIO	cx c/30dz - 25kg	Estável	185,00	190,00	190,00	190,00		PR, SP
BRANCO	PEQUENO	cx c/30dz - 25kg	Estável	165,00	170,00	170,00	170,00		PR, SP
CODORNA		cx c/ 50dz - 25kg	Estável	120,00	120,00	120,00	120,00		PR, SP
VERMELHO	EXTRA	cx c/30dz - 25kg	Estável	195,00	200,00	200,00	200,00		PR, SP
<b>Grãos e Cereais</b>									
<b>AMENDOIM</b>									
COM CASCA		sc 25kg	Estável	250,00	250,00	262,50	250,00		
<b>FEIJÃO</b>									
CARIOCA		01kg	Estável	10,00	10,00	12,00	10,00		PR, SP
PRETO		01kg	Estável	8,00	8,00	10,00	8,00		PR, SP
GRÃO DE BICO		01kg	Estável	14,00	14,00	16,00	14,00		PR, SP
<b>MILHO</b>									
PIPOCA		sc 23kg	Estável	165,00	184,00	184,00	184,00		PR, SP
<b>PRODUTOS AUSENTES</b>									
<b>Frutas Nacionais / Importadas</b>									
AMEIXA PRETA IMPORTADA, CAQUI TAUBATÉ/RAMA FORTE, KIWI NACIONAL, LIMÃO SICILIANO, MAÇÃ GOLDEN CAT 1 TP 80 A 100, MANGA ESPADA ROSA, PÊSSEGO NACIONAL, PINHAO MEDIO									
<b>Demais Frutas</b>									
CARAMBOLA, FIGO ROXO, GENIPAPO, GRAVIOLA, NOZ PECÃ									
<b>Hortaliças Frutos</b>									
ERVILHA TORTA (PR), FAVA, QUIABO SEGUNDA, TOMATE CEREJA EXTRA AA									
<b>Hortaliças Tuberosas</b>									



**Centrais de Abastecimentos do Paraná S.A.  
Mercado do Produtor: CEASA - LONDRINA  
Coleta de Preços Diário**



Data da Coleta: 20-02-2024

terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Página: 9 de 9

Produto	Tipo	Unidade Embalagem	Situação Mercado	Min	M C Do Dia	Max	M C/Dia Anterior	Var %	Procedência
ALHO IMPORTADO BRANCO TP 3 a 4, ALHO NACIONAL DESCASCADO. CENOURA NANTES EXTRA AA									
<b>Hortaliças Herbaceas</b>									
ALFACE LISA GRANDE, ALFAVACA, BROTO DE BAMBU MAÇO, CHICORIA/ENDÍVIA NACIONAL, COGUMELO CHAMPIGNON BANDEJA, COUVE DE BRUXELA PACOTE, COUVE RABANO, ERVA DOCE/FUNCHO, PALMITO PUPUNHA VIDRO, RADITE									
<b>Granjeiros</b>									
OVO VERMELHO MEDIO									
<b>Fonte</b>									
Fonte:	Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - DITEC								
Pesquisa e Editoração:	Divisão Técnica Econômica - DITEC / CEASA - PR								
Endereço:	BR 116, Km 111 nº 22.881 - Tatuquara - Curitiba - Paraná								
CEP:	87.690-901	Fone:	(41) 3348-6690 Ramal 202						
Domínio:	www.ceasa.pr.gov.br								
<b>Legendas</b>									
MIN:	É o menor preço encontrado para o produto, correspondente com as suas especificações								
MAX:	É o maior preço encontrado para o produto, correspondente com as suas especificações								
Situação do Mercado:	É determinado comprando-se o preço mais comum do dia, com o preço mais comum do dia anterior de funcionamento do mercado								
<b>Situação do Mercado</b>									
Mercado Firme:	Quando o preço mais comum do dia é <b>superior</b> ao do dia anterior.								
Mercado Fraco:	Quando o preço mais comum do dia é <b>inferior</b> ao do dia anterior.								
Mercado Estável:	Quando o preço mais comum do dia é <b>igual</b> ao do dia anterior.								
Ausente:	Produto indisponível no mercado.								

RAZAO SOCIAL: INOVA REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ 10.927.500/0001-27

IE:

ENDEREÇO: AV INGLATERRA

BAIRRO: CENTRO

MUNICIPIO CAMBE PR

ABOBORA MENINA CX 20KG: 70,00

MANDIOCA DESCASCADA CX 20KG: 140,00

ALFACE CRESPA CX 9UN: 40,00

ALHO NACIONAL CX 10KG TIPO 06: 260,00

BANANA NANICA CX 20KG: 100,00

BATATA INGLESA SC 25KG: 140,00

BETERRABA CX 20KG: 70,00

CEBOLA SC 20KG: 130,00

CENOURA CX 20KG: 75,00

CHEIRO VERDE MC: 19,50

COUVE FLOR DZ: 100,00

BROCOLIZ DZ: 70,00

COUVE MANTEIGA CX 12 UM: 50,00  $\div 12 = 4.16$

LARANJA PERA CX 20KG: 70,00

MAÇA FUJI CX 18KG: 100,00

MAMAO PAPAIA CX: 90,00

MELANCIA KG: 3,30

MORANGO CX: 35,00

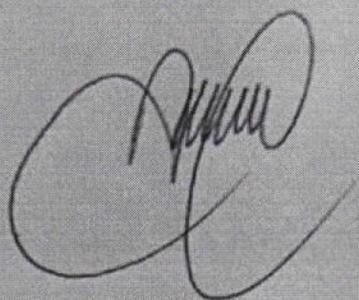
OVOS BRANCO CX 30DZ: 200,00

PEPINO CX 20KG: 55,00

REPOLHO VERDE CX 20KG: 70,00

SALSINHA MAÇO: 19,50

TOMATE SALADETE CX 20KG: 100,00

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a central vertical stroke, positioned below the list of items.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

RAZÃO SOCIAL: FRUTAS ELIE E FILHOS LTDA – ME

ENDEREÇO: ROD. BR 116, Nº 22.881 – BOX 193, CEASA CURITIBA - PR

CNPJ: 46.951.004/0001-56

TELEFONE: 43 99128-9536 41 99778-0395 - (WHATSAPP)

EMAIL: frutaselie@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – Fone: (43) 3266-8109

Email: [compras@nsb.pr.gov.br](mailto:compras@nsb.pr.gov.br)

## “COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Valor Unitário
1	ABOBRINHA MENINA EXTRA AA. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 90,00
2	AIPIM-MANDIOCA EXTRA. descascada, sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em caixas pesando aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 110,00
3	ALFACE CRESPA LISA GRANDE. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 9 un. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 80,00



PREFEITURA MUNICIPAL

## NOVA SANTA BÁRBARA

4	ALHO NACIONAL ROXO TP 6. Caixa com 10 kg fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 260,00
5	BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 145,00
6	BATATA COMUM MISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	SACO	R\$ 245,00
7	BETERRABA EXTRA AA. deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 180,00
8	CEBOLA BRANCA NACIONAL. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 175,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

9	CENOURA COMUM extra AA. sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 150,00
10	CHEIRO-VERDE (CEBOLINHA) de primeira qualidade, em dúzias de aprox. 600g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	MÇ	R\$ 18,00
11	COUVE-FLOR MÉDIA deve apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 15 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 80,00
12	COUVE BRÓCOLIS. deve ser fresco, apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 7,8 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	DZ	R\$ 65,00
13	COUVE MANTEIGA. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em dúzias com aprox. 4,8kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 65,00 $\div 12 =$ 5,41
14	LARANJA PÊRA GRAÚDA. fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 112,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

42

15	MAÇÃ NACIONAL FUJI cat - 1. fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 265,00
16	MAMÃO PAPAYA/HAVAI TP 18. fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas pesando aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 126,00
17	MELANCIA COMPRIDA/REDONDA livre de rachaduras, incisões e áreas em apodrecimento. Unidade de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	R\$ 10,80
18	MORANGO. fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 1 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 32,00
19	OVOS BRANCO, GRANDE Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos	CX	R\$ 345,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

43

	procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
20	PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA. acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 95,00
21	REPOLHO HIBRIDO VERDE, GRANDE de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 89,00
22	SALSINHA de primeira qualidade (extra), acondicionadas em dúzias de aprox. 600g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	MÇ	R\$ 22,00
23	TOMATE SALADETE EXTRA AA. produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 200,00

Data: 22/04/2024

CNPJ: 46.951.0004/0001-56

Assinatura:

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - 📠 - E-mail – [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) - [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL

## NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL: CARVALHO E SILVA  
 ENDEREÇO: Rua Olicio Monteiro  
 CNPJ: 26.081.057/0001-56  
 TELEFONE: (43) 991532166  
 EMAIL: JORGE HENRIQUE@GMAIL.COM

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – Fone: (43) 3266-8109

Email: [compras@nsb.pr.gov.br](mailto:compras@nsb.pr.gov.br)

**26.081.057/0001-56**

**Jorge H. Carvalho Lima**

Av. General Osório, nº 737  
 Centro - CEP 86.225-000  
 Santa Cecília do Pavão - PR

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Valor Unitário
1	ABOBRINHA MENINA EXTRA AA. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX <i>20 Kg</i>	<i>100.00</i>
2	AIPIM-MANDIOCA EXTRA. descascada, sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em caixas pesando aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX <i>22 Kg</i>	<i>110.00</i>
3	ALFACE CRESPA LISA GRANDE. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 9 un. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX <i>1cx</i>	<i>40.00</i>

*J*



PREFEITURA MUNICIPAL

## NOVA SANTA BÁRBARA

4	ALHO NACIONAL ROXO TP 6. Caixa com 10 kg fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX <i>1cx</i>	<i>220.00</i>
5	BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX <i>1cx</i>	<i>120.00</i>
6	BATATA COMUM MISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	SACO <i>15c 25kg</i>	<i>180.00</i>
7	BETERRABA EXTRA AA. deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX <i>1cx</i>	<i>120.00</i>
8	CEBOLA BRANCA NACIONAL. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX <i>15c</i>	<i>120.00</i>



9	CENOURA COMUM extra AA. sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX <i>1cx</i>	<i>130,00</i>
10	CHEIRO-VERDE (CEBOLINHA) de primeira qualidade, em dúzias de aprox. 600g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	MÇ <i>1Mc</i>	<i>15,00</i>
11	COUVE-FLOR MÉDIA deve apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 15 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX <i>102</i>	<i>100,00</i>
12	COUVE BRÓCOLIS. deve ser fresco, apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 7,8 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	DZ <i>102</i>	<i>80,00</i>
13	COUVE MANTEIGA. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em dúzias com aprox. 4,8kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	MÇ <i>102</i>	<i>45,00</i> $\div 12 =$ <i>3,75</i>
14	LARANJA PÊRA GRAÚDA. fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX <i>1cx</i>	<i>120,00</i>

**NOVA SANTA BÁRBARA**

15	MAÇÃ NACIONAL FUJI cat - 1. fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX <i>1cx</i>	<i>200,00</i>
16	MAMÃO PAPAYA/HAVAI TP 18. fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas pesando aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX <i>1cx</i>	<i>80,00</i>
17	MELANCIA COMPRIDA/REDONDA livre de rachaduras, incisões e áreas em apodrecimento. Unidade de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG <i>10kg</i>	<i>40,00 ÷ 10 = 4,00</i>
18	MORANGO. fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 1 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX <i>1kg</i>	<i>35,00</i>
19	OVOS BRANCO, GRANDE Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos	CX <i>1cx</i>	<i>280,00</i>



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

48

	procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
20	PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA. acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX <i>1cx</i>	<i>80,00</i>
21	REPOLHO HIBRIDO VERDE, GRANDE de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX <i>102</i>	<i>80,00</i>
22	SALSINHA de primeira qualidade (extra), acondicionadas em dúzias de aprox. 600g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	MÇ <i>1Mç</i>	<i>75,00</i>
23	TOMATE SALADETE EXTRA AA. produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX <i>1cx</i>	<i>150,00</i>

Data:

**26.081.057/0001-56**CNPJ: *26.081.057/0001-56* **Jorge H. Carvalho Lima**

Av. General Osório, nº 737

Centro - CEP 86.225-000

Santa Cecília do Pavão, PR

Assinatura:

*Jorge Henrique de Carvalho Lima*



Item	Produtos/serviços	Unidade	Preço I - Ceasa	Preço II - Inova Representações	Preço III - Frutas Eliel e Filhos	Preço IV - Carvalho e Silva	Menor Preço
1	ABOBRINHA MENINA EXTRA AA. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 30,00	R\$ 70,00	R\$ 90,00	R\$ 100,00	R\$ 30,00
2	AIPIM-MANDIOCA. descascada, sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em caixas pesando aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 40,00	R\$ 140,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 40,00
3	ALFACE CRESPA LISA GRANDE. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 9 un. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 40,00	R\$ 30,00



4	ALHO NACIONAL ROXO TP 6. Caixa com 10 kg fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 220,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 220,00	<b>R\$ 220,00</b>
5	BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 90,00	R\$ 100,00	R\$ 145,00	R\$ 120,00	<b>R\$ 90,00</b>
6	BATATA COMUM MISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	SACO	R\$ 90,00	R\$ 140,00	R\$ 245,00	R\$ 180,00	<b>R\$ 90,00</b>



7	BETERRABA EXTRA AA. deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 180,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00
8	CEBOLA BRANCA NACIONAL. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 100,00	R\$ 130,00	R\$ 175,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00
9	CENOURA COMUM extra AA. sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 130,00	R\$ 85,00



10	CHEIRO-VERDE (CEBOLINHA) de primeira qualidade, em dúzias de aprox. 400g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	MÇ	R\$ 12,00	R\$ 19,50	R\$ 18,00	R\$ 15,00	R\$ 12,00
11	COUVE-FLOR MÉDIA deve apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 15 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 48,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 48,00
12	COUVE BRÓCOLIS. deve ser fresco, apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 7,8 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	DZ	R\$ 78,00	R\$ 70,00	R\$ 65,00	R\$ 80,00	R\$ 78,00
13	COUVE MANTEIGA. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em maços de 400grs. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	MÇ	R\$ 2,50	R\$ 4,16	R\$ 5,41	R\$ 3,75	R\$ 2,50



14	LARANJA PÊRA GRAÚDA. fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 112,00	R\$ 120,00	R\$ 70,00
15	MAÇÃ NACIONAL FUJI cat - 1. fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 160,00	R\$ 100,00	R\$ 265,00	R\$ 200,00	R\$ 160,00



16	MAMÃO PAPAYA/HAVAI TP 18. fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas pesando aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 70,00	R\$ 90,00	R\$ 126,00	R\$ 80,00	<b>R\$ 70,00</b>
17	MELANCIA COMPRIDA/REDONDA livre de rachaduras, incisões e áreas em apodrecimento. Unidade de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	R\$ 2,30	R\$ 3,30	R\$ 10,80	R\$ 4,00	<b>R\$ 2,30</b>



18	MORANGO. fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 1 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 15,00	R\$ 35,00	R\$ 32,00	R\$ 35,00	R\$ 15,00
19	OVOS BRANCO, GRANDE Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 345,00	R\$ 280,00	R\$ 200,00
20	PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA. acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 35,00	R\$ 55,00	R\$ 95,00	R\$ 80,00	R\$ 35,00



21	REPOLHO VERDE, GRANDE de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 89,00	R\$ 80,00	R\$ 50,00
22	SALSINHA de primeira qualidade (extra), acondicionadas em dúzias de aprox. 600g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	MÇ	R\$ 13,00	R\$ 19,50	R\$ 22,00	R\$ 15,00	R\$ 13,00
23	TOMATE SALADETE EXTRA AA. produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 60,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 60,00

**ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS**

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? **SIM (X) ( ) NÃO**

B) Cite os itens que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc): Todos os itens

C) Cite o(s) item(ns) e descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

**Obs: O CEASA será utilizado como referência, uma vez que os valores são compatíveis com a realidade de mercado.**

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? **SIM (x) ( ) NÃO**

E) Outras informações relacionadas as cotações:

Responsável pela Pesquisa de Preços:

*Amanda Yamashita Gomes.*

Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição/contratação dos itens presentes neste processo licitatório, que o preço de referência foi formado nos ditames do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, devidamente apontados na planilha acima.

Data: sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 02/04/2024.

**De: Prefeito Municipal****Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência - TR, expedidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, referente ao registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para suprir as necessidades da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, Escola Maria da Conceição Kasecker e Centro de Educação Infantil Noêmia Bitencourt Carneiro, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

59

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 041/2024

Nova Santa Bárbara, 02/04/2024.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para abertura de licitação cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados ao preparo da Alimentação Escolar, num valor máximo previsto de R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais).

A Secretaria solicitante informou que as despesas serão custeadas com recursos das fontes 141 e Livre.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações

**RECEBIDO:** \_\_\_\_\_ **DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 02 de abril de 2024.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 041/2024 que solicita Dotações Orçamentárias para abertura de licitação cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigrangeiros, destinados ao preparo da Alimentação Escolar, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

*Laurita S.C. Almeida*  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
data



# Município de Nova Santa Bárbara - 2024

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 02/04/2024

Equiplano

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>06</b> Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	<b>696.606,00</b>	<b>699.722,18</b>	<b>137.843,83</b>	<b>661.878,35</b>
<b>001</b> Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	<b>437.156,00</b>	<b>437.156,00</b>	<b>92.400,50</b>	<b>344.755,50</b>
12.306.0200.2014 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Educação Especial	20.000,00	20.000,00	3.557,92	16.442,08
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01310 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	14.000,00	2.954,73	11.045,27
01320 E 00141 1042/09/01/06/00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	6.000,00	6.000,00	603,19	5.396,81
<b>12.306.0200.2015</b> Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	<b>417.156,00</b>	<b>417.156,00</b>	<b>88.842,58</b>	<b>328.313,42</b>
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01330 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	345.856,00	345.856,00	71.703,44	274.152,56
01340 E 00141 1042/09/01/06/00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	71.300,00	71.300,00	17.139,14	54.160,86
<b>005</b> Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil	<b>259.450,00</b>	<b>262.566,18</b>	<b>45.443,33</b>	<b>217.122,85</b>
12.306.0290.2021 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	259.450,00	262.566,18	45.443,33	217.122,85
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
02000 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	206.858,00	206.858,00	32.501,49	174.356,51
02010 E 00141 1042/09/01/06/00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	52.592,00	52.592,00	9.924,84	42.667,16
02010 EA 00141 1042/09/01/06/00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	3.116,18	3.017,00	99,18
<b>Total Geral</b>	<b>696.606,00</b>	<b>699.722,18</b>	<b>137.843,83</b>	<b>561.878,35</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 02/04/2024

Contas de despesa: 1310, 1320, 1330, 1340, 2000, 2010



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Face ao constante dos autos, **AUTORIZO** a abertura de licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para suprir as necessidades da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, Escola Maria da Conceição Kasecker e Centro de Educação Infantil Noêmia Bitencourt Carneiro, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Anexo ao presente, Portaria nº 123/2023, nomeando a Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no Diário Oficial do Município, Portal Nacional das Contatações Públicas (PNCP) e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 04/04/2024.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 123 de 31 de Outubro de 2023**

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora efetiva ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Nomeia-se os servidores PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS, POLLINY SIMERE SOTTO e LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Executivo.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e controle interno.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 31 de Outubro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE  
CLAUDEMIR VALÉRIO  
A conferência com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://rsap.ro.gov.br/assinador-digital>



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 04/04/2024.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 10/2024, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para suprir as necessidades da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, Escola Maria da Conceição Kasecker e Centro de Educação Infantil Noêmia Bitencourt Carneiro, em atendimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações e Contatos



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

## PARECER JURIDICO

Assunto: Pregão Eletrônico N.º 10/2024

Processo Administrativo n.º 14/2024

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição hortifrutigranjeiros, para suprir as necessidades da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, Escola Maria da Conceição Kasecker e Centro de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitações, visando manifestação desta procuradoria Jurídica, para análise do edital e minuta da Ata de Registro de Preço, quanto ao Pregão Eletrônico n.º 10/2024, Processo Administrativo n.º 14/2024, cujo objeto é o Registro de preço para eventual aquisição hortifrutigranjeiros, para suprir as necessidades da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, Escola Maria da Conceição Kasecker e Centro de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro, no valor de máximo de R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais).

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no artigo 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”.

No procedimento em apreço trata-se da modalidade Pregão Eletrônico, devidamente previsto no artigo 28, inciso I da lei 14.133/2021. Ademais, conforme artigo 6, inciso, XLI do mesmo diploma legal, o “pregão modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

O rito do procedimental a ser adotado no Pregão é aquele disposto no artigo 17 e seus incisos da lei 14.133/2021:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: I - preparatória; II - de divulgação do edital de licitação; III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; IV - de julgamento; V - de habilitação; VI - recursal; VII - de homologação.

O artigo 18 e seus incisos, da lei 14.133/2021 explica e determina como deve ser realizada a fase preparatória, conforme segue:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Neste sentido, a fase preparatória, conforme previsão legal acima descrita, na fase preparatória teve conter a descrição da necessidade de contratação, definição do objeto por intermédio do termo de referência, condições de execução e forma de pagamento, o orçamento com a composição dos preços, a elaboração do edital, a minuta do contrato como anexo do edital, a modalidade de licitação, critério de julgamento, a motivação, análise dos riscos, a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, bem como o estudo técnico preliminar com observância do § 1º e seus incisos do artigo 18 da lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

Adiante, neste caso utilizou-se o Sistema de Registro de Preço, procedimento auxiliar (artigo 78, IV, lei 14.133/2021), o qual pode ser utilizado na modalidade de licitação pregão, nos moldes do artigo 6, inciso XLV da lei 14.133/21. Referente ao edital para registro de preço o artigo 82, incisos, da lei 14.133/2021 prevê um rol de regras, veja:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes: [...]

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia



pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

A partir disso, o edital deve dispor a especificação do objeto e quantidade, a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço sobre tabela de preços praticada no mercado; as condições para alteração de preços registrados; o registro de mais de um fornecedor, a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital; as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências, e o critério de julgamento.

Ademais, a Ata de Registro de Preços deve seguir as disposições contidas no artigo 18 ao 27 do decreto n.º 11.462/ 2023, os quais tratam da formalização da ata de registro de preço. Dispõem com relação a indicação dos preços registrados, ordem de classificação, sobre a assinatura, a vigência da ata de registro de preço, gerenciamento, acréscimos, constar disposição sobre eventual negociação dos preços registrados, bem como sua atualização.

Art. 18. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:  
I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do caput do art. 15;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

III - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

Adiante, passa-se a análise do procedimento em apreço a respeito das exigências legais e instrução do processo, a fim de verificar a regularidade jurídica, ou se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, a solicitação do Senhor Prefeito Municipal, após o departamento de procedeu a pesquisa de preços, com o intuito de formar, conforme legislação vigente, compor os preços máximos dos serviços a serem adquiridos e da despesa total, o setor contábil indicou a dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, o edital e minuta da ata de registro de preço contendo o objeto, valor, forma de pagamento, e demais disposições, portaria nomeando o agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, contém despacho do Prefeito determinando que o procedimento a ser adotado, no caso pregão seja em sua forma eletrônica e finalmente a autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório.

Vislumbra-se a partir da análise que a minuta do edital seguiu até o momento presente a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos 82 e artigo 18, incisos V e VI ambos da lei 14.133/2021.

Dessa forma, atendidos os dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis em relação ao procedimento em comento, estando, portanto, o edital convocatório, bem como a minuta da ata de registro de preço aprovada por esta Procuradoria Jurídica, conforme artigos 18 e seguintes do decreto n.º 11.462/2023 e artigo 82 da lei 14.133/2021. Ressalta-se, é imperioso a observância da legislação vigente durante todo o procedimento licitatório, inclusive aquelas previstas no artigo 54 e seus parágrafos da lei 14.133/21 a respeito da



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

publicidade do edital e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal. Opina-se pelo encaminhamento à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 05 de abril de 2024.

Carmem Cortez Wilcken  
Procuradoria Jurídica

Milena Brunet Martins  
Assessoria Jurídica



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 10/2024**  
**Processo Administrativo n.º 14/2024**

**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para suprir as necessidades da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, Escola Maria da Conceição Kasecker e Centro de Educação Infantil Noêmia Bitencourt Carneiro.**

**Tipo: Menor preço / Por lote (menor percentual de acréscimo ou do maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Ceasa).**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

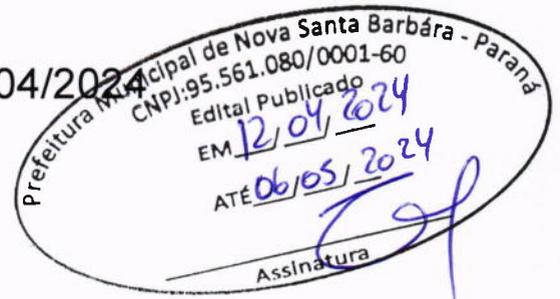
Dia 06/05/2024 às 09h00min. (horário de Brasília).

**LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457**

**Preço Máximo: R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais).**

**Informações Complementares:** Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8114, por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) e pelo site <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>

Nova Santa Bárbara, 12/04/2024



**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Pregoeira  
Portaria n.º 123/2023



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2024 - SRP**  
Processo Administrativo n.º 14/2024

**OBJETO**

Registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para suprir as necessidades da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, Escola Maria da Conceição Kasecker e Centro de Educação Infantil Noêmia Bitencourt Carneiro.

**CONTRATANTE**

UASG - 985457

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1310	06.001.12.306.0200.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1320	06.001.12.306.0200.2014	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1330	06.001.12.306.0200.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1340	06.001.12.306.0200.2015	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2000	06.005.12.306.0290.2021	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2010	06.005.12.306.0290.2021	141	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2010	06.005.12.306.0290.2021	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 06/05/2024 às 09h00min. (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço / Por lote (menor percentual de acréscimo ou do maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Ceasa).

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM

Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90010/2024).



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Processo Administrativo n.º 14/2024

Torna-se público que o Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, por meio da Pregoeira designada pela Portaria nº 123/2023, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para suprir as necessidades da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, Escola Maria da Conceição Kasecker e Centro de Educação Infantil Noêmia Bitencourt Carneiro**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.DBÇ

1.2.

1.3. A licitação será realizada em único lote.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referente ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

- 4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4.1 ou 4.4.2. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor total do lote;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. A fim de viabilizar a utilização do sistema *Comprasgov* com o julgamento das propostas com base no menor percentual de acréscimo ou no maior percentual de desconto, o **Item 1 (único)** será cadastrado no sistema com o valor unitário estimado de **R\$ 115,00 (cento e quinze reais)**.

6.6. O lance encaminhado pelas **licitantes** corresponderá, na realidade, ao percentual de acréscimo ou desconto ofertado sobre a tabela do CEASA – PR, relativo a Londrina.

6.7. Na hipótese, por exemplo, de a **licitante** encaminhar um lance no valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, na realidade, ela estará ofertando o percentual de acréscimo sobre a referida tabela de 5% (cinco por cento);

6.8. Na hipótese, por exemplo, de a **licitante** encaminhar um lance no valor de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)**, na realidade, ela estará ofertando um percentual de desconto sobre a referida tabela de 5% (cinco por cento), e assim sucessivamente.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

78

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.20.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **3 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.10.1 e 4.4 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Pregoeira solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

**8.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).**

8.1.3. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo **60 (sessenta) dias**, após a sua data de emissão.

8.1.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**8.1.5. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de**



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

**8.1.6. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.**

**8.1.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.**

8.1.8. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.1.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **03 (três) horas**, contadas a partir do encerramento da fase de lances.

**8.1.10. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.**

**8.1.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.1.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.1.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.1.9.

8.1.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.2. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.3. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.7.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

10.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.8.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.8.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **30 (trinta) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. **Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e



12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), através do endereço eletrônico <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento> e no Portal de Compras do Governo Federal, através do endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)
- 14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.10.1. ANEXO I – Documentos exigidos para habilitação;
- 14.10.2. ANEXO II - Termo de Referência
- 14.10.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;
- 14.10.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- 14.10.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Nova Santa Bárbara, 12/04/2024.

**Claudemir Valério**  
 Prefeito Municipal

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
 Pregoeira  
 Portaria nº 123/2023



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

**AVISO IMPORTANTE: Art. 63. Inciso II da Lei 14.133/2021, na fase de habilitação será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.**

Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **03 (três) horas**, contadas a partir do encerramento da fase de lances.

### 1 Habilidade jurídica:

- 1.1. **Cédula de Identidade**, no caso de pessoa física.
- 1.2. **Registro comercial**, no caso de empresa individual.
- 1.3. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 1.4. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- 1.5. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- 1.6. **Procuração** do representante do licitante no pregão, se for o caso.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);
- 2.5 prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

### 3 Qualificação Técnica

3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste pregão, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de **atestado(s)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

### 4 Habilitação Econômico-Financeira

4.1 Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.

### 5. Das declarações

5.1. Para fins de habilitação junto o certame a empresa deverá ainda apresentar, através do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**5.2 O atendimento ao subitem 5.1 poderá ser através da apresentação de Declaração Unificada, conforme modelo constante do anexo III deste edital.**

5.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 A falsidade das declarações de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

**6. Comprovante da Condição de ME ou EPP:**

**6.1. Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente;

**6.2. Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, **conforme modelo constante do anexo IV** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual **aquisição de hortifrutigranjeiros**, para suprir as necessidades da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, Escola Maria da Conceição Kasecker e Centro de Educação Infantil Noêmia Bitencourt Carneiro, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. O prazo de vigência da é de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE A SER ADQUIRIDO:

Lote	Especificação	Valor máximo total	Percentual máximo de acréscimo sobre a tabela do CEASA a ser praticado
1	Hortifrutigranjeiros	R\$ 69.700,00	15%

2.1. A fim de viabilizar a utilização do sistema *Comprasgov* com o julgamento das propostas com base no menor percentual de acréscimo ou no maior percentual de desconto, o **Item 1 (único)** será cadastrado no sistema com o valor unitário estimado de **R\$ 115,00 (cento e quinze reais)**.

2.2. O lance encaminhado pelas **licitantes** corresponderá, na realidade, ao percentual de acréscimo ou desconto ofertado sobre a tabela do CEASA – PR, relativo a Londrina.

2.3. Na hipótese, por exemplo, de a **licitante** encaminhar um lance no valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, na realidade, ela estará ofertando o percentual de acréscimo sobre a referida tabela de 5% (cinco por cento);

2.4. Na hipótese, por exemplo, de a **licitante** encaminhar um lance no valor de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)**, na realidade, ela estará ofertando um percentual de desconto sobre a referida tabela de 5% (cinco por cento), e assim sucessivamente.

### 3. RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

Item	Nome do produto/serviço
1	ABOBRINHA MENINA EXTRA AA. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

2	AIPIM-MANDIOCA EXTRA. descascada, sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em caixas pesando aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
3	ALFACE CRESPA LISA GRANDE. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 9 un. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
4	ALHO NACIONAL ROXO TP 6. Caixa com 10 kg fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
5	BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
6	BATATA COMUM MISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
7	BETERRABA EXTRA AA. deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
8	CEBOLA BRANCA NACIONAL. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
9	CENOURA COMUM extra AA. sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
10	CHEIRO-VERDE (CEBOLINHA) de primeira qualidade, em dúzias de aprox. 600g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

94

11	COUVE-FLOR MÉDIA deve apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 15 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
12	COUVE BRÓCOLIS. deve ser fresco, apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 7,8 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
13	COUVE MANTEIGA. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em dúzias com aprox. 4,8kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
14	LARANJA PÊRA GRAÚDA. fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
15	MAÇÃ NACIONAL FUJI cat - 1. fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
16	MAMÃO FORMOSA fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas pesando aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
17	MELANCIA COMPRIDA/REDONDA livre de rachaduras, incisões e áreas em apodrecimento. Unidade de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
19	OVOS BRANCO, GRANDE Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
20	PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA. acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

21	REPOLHO HIBRIDO VERDE, GRANDE de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
23	TOMATE SALADETE EXTRA AA. produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

#### 4. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A licitação será avaliada POR LOTE pelo critério de menor preço (menor percentual de acréscimo ou do maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Ceasa) tendo como referência o preço médio do dia da tabela do CEASA- Londrina-PR.

4.2. O percentual de acréscimo ou de desconto ofertado pela licitante, **deverá ter no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula** e deverão estar computados todos os custos e encargos, assim como quaisquer ônus, taxas, e emolumentos que recaiam sobre o objeto da licitação, correrão única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

#### 5. DO VALOR CONTRATUAL MÁXIMO

5.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais)**. O preço máximo a ser pago pelo Município será o preço de comercialização da melhor classificação do Boletim Informativo Diário da Ceasa – PR, relativo à cidade de Londrina – PR, **com acréscimo de, no máximo, 15% (quinze por cento)**.

#### 6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. A entrega deverá ocorrer **semanalmente**, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

7.2. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

- Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - R. Walfredo Bittencourt de Moraes -735- Centro, Nova Santa Bárbara - PR, 8625-000.



- Escola Maria da Conceição Kasecker - R. Walfredo Bittencourt de Moraes -980- Centro, Nova Santa Bárbara - PR, 8625-000.
- Centro de Educação Infantil Noêmia Bitencourt Carneiro - R. Walfredo Bittencourt de Moraes - 1021- Centro, Nova Santa Bárbara - PR, 8625-000.

7.3. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

## 8. DO RECEBIMENTO

8.1. Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

8.2. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

8.2.1. Quanto à entrega, as frutas, verduras e legumes deverão apresentarem-se no geral:

8.2.1.1. Isentos de substâncias terrosas;

8.2.1.2. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

8.2.1.3. Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;

8.2.1.4. Não estarem murchos, danificados, estragados, excessivamente maduros ou verdes ou qualquer outro dano que prejudique a segurança alimentar;

8.2.1.5. Isentos de odor e sabor estranhos;

8.2.1.6. Isentos de enfermidades.

8.2.2. Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens adequadas, para que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.

8.2.3. Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas do contratado.

8.2.4. Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável.

8.3. Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria solicitante, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

8.4. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independentemente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editais/contratuais aplicáveis à espécie.

8.5. O produto que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.



8.6. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Ata de Registro de Preços e nos dispositivos legais pertinentes.

8.7. O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

8.8. Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

8.9. Os licitantes deverão se atentar na entrega dos produtos, bem como na formulação das propostas que, as entregas ocorrerão em locais distintos – dentro dos limites do Município.

## 9. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar ao fornecedor registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor registrado, através de servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor registrado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor registrado com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor registrado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. O fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

10.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 11. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.3. As fiscais da Ata de Registro de Preços serão: **Daiane Batista da Silva**, Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, **Edina do Carmo Gobbo da Silva**, Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, **Lucinéia Quintino Mendes**, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt, nomeadas pela Portaria nº 22/2024, responsáveis por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor registrado.

12.1.1. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias** úteis.

12.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

12.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.



12.4. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

12.5. Caso o fornecedor registrado seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

12.6. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

12.7. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão gerenciador, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

12.8. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

12.9. Caso durante a vigência da ata de registro de preços o fornecedor registrado realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao órgão gerenciador, através de ofício encaminhado ao fiscal e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

12.10. Caso o fornecedor registrado seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

12.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.



12.12. Persistindo a irregularidade, o fornecedor registrado deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor registrado a ampla defesa.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor registrado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Os preços adotados e firmados durante a licitação não poderão obter nenhum acréscimo a não ser mediante as alterações da tabela o CEASA.

### 14. DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

14.1. Os preços registrados não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto no item 13 supracitado deste Edital.

### 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1310	06.001.12.306.0200.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1320	06.001.12.306.0200.2014	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1330	06.001.12.306.0200.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1340	06.001.12.306.0200.2015	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2000	06.005.12.306.0290.2021	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2010	06.005.12.306.0290.2021	141	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

101

2024	2010	06.005.12.306.0290.2021	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**Simoni Aparecida Braz de Lima**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

## ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

**Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR**

**Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº XX/2024**

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, RG e CPF do declarante) Representante Legal

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, RG e CPF do declarante) Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

104

## ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>

### REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº ..... SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico nº. 10/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo Sr. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

Lote	Especificação	Valor máximo total	Percentual de acréscimo ou de desconto sobre a tabela do CEASA a ser praticado
1	Hortifrutigranjeiros	R\$ 69.700,00	.....%



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

## 2.2. RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

Item	Nome do produto/serviço
1	ABOBRINHA MENINA EXTRA AA. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
2	AIPIM-MANDIOCA EXTRA. descascada, sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em caixas pesando aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
3	ALFACE CRESPA LISA GRANDE. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 9 un. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
4	ALHO NACIONAL ROXO TP 6. Caixa com 10 kg fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
5	BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
6	BATATA COMUM MISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
7	BETERRABA EXTRA AA. deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
8	CEBOLA BRANCA NACIONAL. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

9	CENOURA COMUM extra AA. sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
10	CHEIRO-VERDE (CEBOLINHA) de primeira qualidade, em dúzias de aprox. 600g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
11	COUVE-FLOR MÉDIA deve apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 15 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
12	COUVE BRÓCOLIS. deve ser fresco, apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 7,8 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
13	COUVE MANTEIGA. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em dúzias com aprox. 4,8kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
14	LARANJA PÊRA GRAÚDA. fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
15	MAÇÃ NACIONAL FUJI cat - 1. fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
16	MAMÃO FORMOSA fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas pesando aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.



17	MELANCIA COMPRIDA/REDONDA livre de rachaduras, incisões e áreas em apodrecimento. Unidade de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
19	OVOS BRANCO, GRANDE Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
20	PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA. acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
21	REPOLHO HIBRIDO VERDE, GRANDE de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
23	TOMATE SALADETE EXTRA AA. produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. A entrega deverá ocorrer **semanalmente**, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

- Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - R. Walfredo Bittencourt de Moraes -735- Centro, Nova Santa Bárbara - PR, 8625-000.
- Escola Maria da Conceição Kasecker - R. Walfredo Bittencourt de Moraes -980- Centro, Nova Santa Bárbara - PR, 8625-000.
- Centro de Educação Infantil Noêmia Bitencourt Carneiro - R. Walfredo Bittencourt de Moraes - 1021- Centro, Nova Santa Bárbara - PR, 8625-000.

3.3. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

## CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

4.1. Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.2. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

4.2.1. Quanto à entrega, as frutas, verduras e legumes deverão apresentarem-se no geral:

- 4.2.1.1. Isentos de substâncias terrosas;
- 4.2.1.2. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- 4.2.1.3. Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- 4.2.1.4. Não estarem murchos, danificados, estragados, excessivamente maduros ou verdes ou qualquer outro dano que prejudique a segurança alimentar;
- 4.2.1.5. Isentos de odor e sabor estranhos;
- 4.2.1.6. Isentos de enfermidades.

4.2.2. Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens adequadas, para que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.

4.2.3. Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas do contratado.

4.2.4. Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável.

4.3. Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria solicitante, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

4.4. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independentemente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editais/contratuais aplicáveis à espécie.

4.5. O produto que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

8.6. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Ata de Registro de Preços e nos dispositivos legais pertinentes.

4.7. O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

4.8. Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.9. Os licitantes deverão se atentar na entrega dos produtos, bem como na formulação das propostas que, as entregas ocorrerão em locais distintos – dentro dos limites do Município.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

5.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1310	06.001.12.306.0200.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1320	06.001.12.306.0200.2014	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1330	06.001.12.306.0200.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1340	06.001.12.306.0200.2015	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2000	06.005.12.306.0290.2021	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2010	06.005.12.306.0290.2021	141	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2010	06.005.12.306.0290.2021	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA**

6.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

6.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

7.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

8.1.1. for liberado;

8.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

8.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

8.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

8.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

8.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

## CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

9.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

11.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar ao fornecedor registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor registrado, através de servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor registrado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor registrado com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor registrado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

12.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.3. As fiscais da Ata de Registro de Preços serão: **Daiane Batista da Silva**, Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, **Edina do Carmo Gobbo da Silva**, Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, **Lucinéia Quintino Mendes**, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt, nomeadas pela Portaria nº 22/2024, responsáveis por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor registrado.

14.1.1. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias** úteis.

14.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

14.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

14.4. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

14.5. Caso o fornecedor registrado seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

14.6. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

14.7. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão gerenciador, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

14.8. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

14.9. Caso durante a vigência da ata de registro de preços o fornecedor registrado realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao órgão gerenciador, através de ofício encaminhado ao fiscal e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

14.10. Caso o fornecedor registrado seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

14.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

14.12. Persistindo a irregularidade, o fornecedor registrado deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor registrado a ampla defesa.

14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor registrado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

15.1. Os preços adotados e firmados durante a licitação não poderão obter nenhum acréscimo a não ser mediante as alterações da tabela o CEASA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS**

16.1. Os preços registrados não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula décima quinta desta ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CADASTRO DE RESERVA**

17.1. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES**

18.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

18.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

18.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

19.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 10/2024.

19.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE**

20.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

115

20.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

21.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

.....  
Prefeito Municipal - Autoridade Competente

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

**FISCALIZAÇÃO**  
(Portaria xxx/xx)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

12/04/2024 14:43:21

Pedido de Cotação Eletrônica

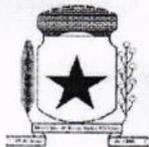
Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 15/04/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

<b>Órgão</b>		<b>UASG Responsável</b>		
98023 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR		985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR		
<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Nº da Licitação</b>	<b>Característica</b>	<b>Forma de Realização</b>	<b>Modo de Disputa</b>
Pregão	90010/2024	Registro de Preço (SRI)	Eletrônico	Aberto
<b>Nº da IRP</b>				
00003/2024				
<b>Lei</b>		<b>Critério de Julgamento</b>		
Lei nº 14.133/2021		Menor Preço/Maior Desconto		
<b>Tipo de Objeto</b>				
Bens Comuns				
<b>Nº do Processo</b>	<b>Compra Nacional</b>	<b>Gerenciada/Autorizada ME/SGD</b>		
14/2024	Não	Não		
<b>Validade da Ata SRP</b>	<b>Quantidade de Itens</b>			
12 mes(es)	1			
<b>Objeto</b>				
Registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para suprir as necessidades da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, Escola Maria da Conceição Kasecker e Centro de Educação Infantil Noêmia Bitencourt Carneiro				
<b>Data da Divulgação</b>				
15/04/2024				
<b>Data da Disponibilidade do Edital</b>			<b>Data/Hora da Abertura da Licitação</b>	
A partir de 15/04/2024 às 08:00			Em 06/05/2024 às 09:00	

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



**DECRETO Nº 007/2024, de 04 de março de 2024.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a publicação dos editais de licitação de que trata o art. 54, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Nova Santa Bárbara.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o Decreto nº 13 de março de 2023, de, do Município de Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná,

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto fixa regras para a publicação de editais de licitação realizados no regime jurídico da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º A publicidade do instrumento convocatório, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante:

I - divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1º art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

III - divulgação do instrumento convocatório no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade licitante.



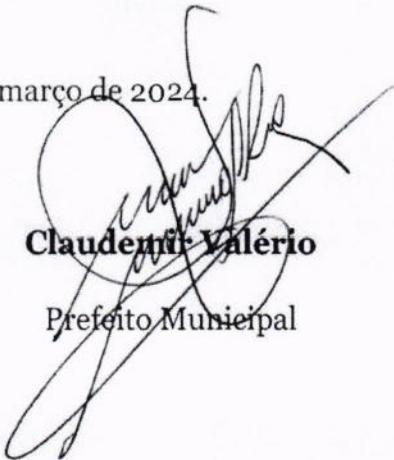
PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Art. 3º Sem prejuízo do disposto no *artigo anterior*, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Órgão Oficial Eletrônico do Município e, nos casos de recursos federais ou estaduais, a publicação deve ocorrer concomitantemente no Diário Oficial da União ou do Estado, conforme o caso, bem como em jornal diário de grande circulação quando o órgão repassador assim o exigir.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 04 de março de 2024.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 12/04/2024 14:25:42  
**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
**Operador:** Claudemir Valério  
**Ofício:** 10272964  
**Data prevista de publicação:** 18/04/2024  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21542756	Edital pregao 10 2024 para publicacao diario uniao.rtf	9b50e1807e49d4dc 2dfde0165690adbe	6,00	R\$ 233,52
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 233,52</b>



[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	14/2024		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			

Descrição Resumida do Objeto\* Registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para suprir as necessidades da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, Escola Maria da Conceição Kasecker e Centro de Educação Infantil Noêmia Bitencourt Carneiro

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária\* 0600112306020020143390320000

Preço máximo/Referência de preço - R\$\* 69.700,00

Data de Lançamento do Edital 12/04/2024

Data da Abertura das Propostas 06/05/2024 Data Registro 12/04/2024

NOVA Data da Abertura das Propostas Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

# Pregão Eletrônico nº 10/2024

 Publicado em: 12/04/2024

## Objeto

Registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para suprir as necessidades da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, Escola Maria da Conceição Kasecker e Centro de Educação Infantil Noêmia Bitencourt Carneiro

## Preço máximo

R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais).

## Recebimentos das propostas e credenciamentos dos representantes

Até às 08h59min. do dia 06/05/2024

## Abertura e avaliação das propostas

Às 09h00min. do dia 06/05/2024

## Local (Recebimento das propostas, credenciamento, abertura)

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Nova Santa Bárbara

## Mais informações

Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457

## Arquivos

12/04/2024 - Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2024

 Visualizar arquivo  Baixar arquivo

12/04/2024 - Software utilizado para montar a proposta

 Baixar software

1. Clique no nome do arquivo para baixar.
2. Formato dos arquivos poderão estar em PDF, ZIP ou RAR é necessário ter instalado alguns programas para abrir os arquivos em seu computador, caso tenha dúvida [clique aqui](#).

**Art. 2º.** A comprovação do disposto neste Decreto caberá a Presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a emissão de declaração de participação dos servidores convocados.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 12 de abril de 2024.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

Edição: 2683/2024-|02| - Data 12/04/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2024 (COMPRASGOV N.º 90009/2024).**

**Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições preparadas (Marmitex).

Tipo: Menor preço, por lote.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 30/04/2024 às 09h00min. (horário de Brasília).

**LOCAL:** Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457

**Preço Máximo:** R\$ 25.400,65 (vinte e cinco mil, quatrocentos reais e sessenta e cinco centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 12/04/2024.

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Pregoeira

Portaria n.º 123/2023

Edição: 2683/2024-|03| - Data 12/04/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 10/2024 - SRP**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para suprir as necessidades da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, Escola Maria da Conceição Kasecker e Centro de Educação Infantil Noêmia Bitencourt Carneiro.

Tipo: Menor preço / Por lote (menor percentual de acréscimo ou do maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Ceasa).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 06/05/2024 às 09h00min. (horário de Brasília).

**LOCAL:** Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457

**Preço Máximo:** R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 12/04/2024.

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Pregoeira

Portaria n.º 123/2023

Edital

# Edital nº 90010/2024

Acessar Contratação

Última atualização 15/04/2024

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

**Unidade compradora:** 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

**Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 15/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 15/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 06/05/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 95561080000160-1-000021/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para suprir as necessidades da Escola Municipal Edson Gonçalves Pathano, Escola Maria da Conceição Kasecker e Centro de Educação Infantil Noêmia Bitencourt Carneiro

## Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98545705900102024>

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 115,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Legume In Natura	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

---

Texto destinado a exposição de informações relacionadas a licença de uso.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.550/0001-37, sediado na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que encontra-se aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO COM O OBJETIVO DE SELECIONAR E CREDENCIAR EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A MANIFESTAREM INTERESSE NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES (CASAS) NO ÂMBITO DAS LINHAS DE ATENDIMENTO DE PROVISÃO SUBSIDIADA DE UNIDADES HABITACIONAIS NOVAS EM ÁREAS URBANAS COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, EM PROL DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE QUE TRATA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.162, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, SEM ÔNUS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis.

Link para inscrição: <https://mandirituba.pr.gov.br/chamamento-publico-credenciamento-casas>.

O edital completo encontra-se disponível pelo Link: [www.mandirituba.pr.gov.br](http://www.mandirituba.pr.gov.br), [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), no Link: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Portal de Compras do Governo Federal - PNCP: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1)

Mandirituba, 17 de Abril de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 2/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 3/2024

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica, para o desenvolvimento de atividades de formação, capacitação e instrução, para atuarem nas Oficinas Culturais, Oficinas de Artesanato, Oficinas com atividades físicas/esportivas, oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego. DATA PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: De 18/04/2024 a 11/04/2025. LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR. ENDEREÇO: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro. VALOR TOTAL: R\$ 63.475,20 (sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 17 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para suprir as necessidades da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, Escola Maria da Conceição Kasecker e Centro de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.

Tipo: Menor preço Por lote (menor percentual de acréscimo ou do maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Ceasa)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 06/05/2024 às 09h00min. (horário de Brasília). LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457. Preço Máximo: R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 12 de abril de 2024

ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Obras nº 196/2024. Referente a Concorrência Pública nº 006/2023, processo nº 552/2023. CONTRATANTE: Município de Palotina - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: D. H. M. GRAMS & CIA LTDA - CNPJ: 08.961.340/0001-90. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPE COM A UTILIZAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE (CAUQ), EM DIVERSAS ESTRADAS MUNICIPAIS (KD'S), COM 26.035,00 METROS DE EXTENSÃO E ÁREA TOTAL DE 148.346,50 METROS QUADRADOS, CONFORME LOCALIZAÇÃO, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, NO PROJETO E NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR: R\$ 7.142.113,10. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 04 (QUATRO) MESES a partir de sua publicação. EXECUÇÃO: A execução do presente contrato será de ATÉ 02 (DOIS) MESES após a emissão da autorização de início da obra. PAGAMENTO: Os pagamentos dos serviços contratados serão efetuados com 10 (dez) dias após liberação recurso baseada no boletim de medição, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de contrato.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Obras nº 197/2024. Referente à Concorrência Pública nº 006/2023, processo nº 552/2023. CONTRATANTE: Município de Palotina - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: D. H. M. GRAMS & CIA LTDA - CNPJ: 08.961.340/0001-90. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPE COM A UTILIZAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE (CAUQ), EM DIVERSAS ESTRADAS MUNICIPAIS (KD'S), COM 26.035,00 METROS DE EXTENSÃO E ÁREA TOTAL DE 148.346,50 METROS QUADRADOS, CONFORME LOCALIZAÇÃO, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, NO PROJETO E NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR: R\$ 6.604.874,00. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 05 (CINCO) MESES a partir de sua publicação. EXECUÇÃO: A execução

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

PROCESSO Nº 21/2024

O Município de Pato Branco, por meio da pregoeira, torna público aos interessados, que realizará o processo licitatório, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais e componentes eletrônicos para montagem elétrica, mecânica de kits para utilização em equipamentos microcontrolados, protótipos robóticos, impressoras 3D, ferramentas e Chromebook visando atender a emenda parlamentar individual, bem como ao Convênio nº 018/2021 celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e o MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR, contemplado no PI 11/20220 - REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM ROBÓTICA, em atendimento às necessidades da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital e seus anexos, sendo a licitação processada pelo critério de julgamento de "menor preço", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 agosto de 2014, no Decreto Municipal nº 9571, de 04 de julho de 2023, e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 439.319,80 (quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos). recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras>. A sessão pública se iniciará ÀS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 09 DE MAIO DE 2024 - horário oficial de Brasília - DF. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, n.º 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: [www.pato Branco.pr.gov.br](http://www.pato Branco.pr.gov.br) - <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Demais informações, fones: (46) 3220-1566/1534, e-mail: [licitacao3@pato Branco.pr.gov.br](mailto:licitacao3@pato Branco.pr.gov.br).

Pato Branco, 16 de abril de 2024.

REGIANE RUFATO

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

EDITAL Nº 24/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 16/04/2024 propostas para Aquisição de caminhão tipo furgão (baú) zero km para coleta seletiva, conforme instrumento de repasse nº 4119202/2023, com a ITAPIU Binacional mais que energia. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA=>, [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), através do e-mail [licitacao@pinhalao.pr.gov.br](mailto:licitacao@pinhalao.pr.gov.br) e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão - PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 17:00:00 horas. Valor máximo: R\$553.062,50 (quinhentos e cinquenta e três mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Critério de Julgamento - Menor preço por item.

Pinhalão, 17 de abril de 2024.

FRANCIERI APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 29 de Abril de 2024, às 13h30min, a concorrência nº 05/2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, para contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação e drenagem urbana em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) no perímetro urbano e pavimento intervalado com peças em concreto, com área total de 133.946,63 m². Valor Máximo: R\$ 33.806.795,85. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1304 ou ainda através do Portal da transparência <https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>.

Em 17 de Abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE DE SOUZA HONESKO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024

Objeto Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada na Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ.

Valor Total: R\$ 717.200,00 (setecentos e dezesseis mil e duzentos reais). Data: 6 de maio de 2024, às 08h30m, por meio da plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone 0800 808 0130, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

VANESSA AP. BECHER SASS

Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024

Objeto Registro de Preço para a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), FAIXA C, com CAP 50/70 massa grossa.

Valor Total: R\$ 2.072.270,00 (Dois milhões setenta e dois mil duzentos e setenta reais). Data: 3 de maio de 2024, às 08h30m, por meio da plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone 0800 808 0130, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

VANESSA AP. BECHER SASS

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de três barracões industriais, com área construída de 900,00 m². Valor máximo admitido: R\$ 2.029.604,91 (Dois milhões, vinte e nove mil, seiscentos